



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 7 de junho de 2022

Ano XI - Edição nº 01438 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4FFEC2C79E17E8D009356415E76A4B8

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
- CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S. A. (AMÉRICA DOURADA) PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES EM FOLHA DE PAGAMENTO.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 004/2022.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 003/2022.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 003/2022.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 126/2022

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022**, Tipo: menor valor global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PREVENIDO, MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, CONV/CONDER Nº 631/2022. Data de Abertura: DIA 22 (VINTE DOIS) DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(americadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.americadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 03/06/2022 – **Romerito Rodrigues Duarte** - Presidente da CPL.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

Convênio

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E (MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA), PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
<p>a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.</p>
<p>b) Convenente (Empregador): O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, com sede na Praça Teotônio Marques Dourado, 324, na Cidade de América Dourada - Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 13.891.536/0001-96, doravante denominado CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados.</p>
2) Legislação:
<p>a) Regulamentação do Consignado: No âmbito federal o estatuto dos servidores públicos federais é disciplinado pela Lei 8.112/90 e respectivos decretos regulamentadores: 068 e 069 de 23 de Novembro de 2021, e 010 de 10 e 11 de Maio de 2022.</p>
<p>b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Para os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vige a Lei 10.820/03, regulamentada pelos Decretos 4.840/03 (empregados em atividade) e 4.862/03 (beneficiários do INSS).</p>
3) Processo Administrativo
<p>Nos estados, Distrito Federal e municípios, cada ente deve editar por meio de lei específica/própria seu respectivo estatuto, que tratará, dentre outros assuntos ou de forma específica, das consignações em folha dos seus servidores (estatutários).</p>
4) Foro de Eleição
<p>JOÃO DOURADO - BA</p>

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante

Prefeitura Municipal de America Dourada

consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENIENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

a) O CONVENIENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTICIPES, que passará a integrá-lo.

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos

Página 2

Prefeitura Municipal de America Dourada

autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – informar ao CONVENIENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer ao CONVENIENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – prestar ao CONVENIENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao

Prefeitura Municipal de America Dourada

amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas



Prefeitura Municipal de America Dourada

atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza,

exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

AMÉRICA DOURADA-BA 10/05/2022

BANCO DO BRASIL S.A.

EDCLEOSON LORES MACIEL
GERENTE GERAL UN
CPF: 031.515.835-20

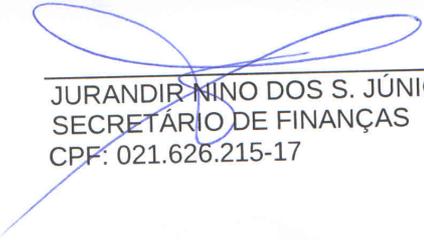
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Página 6

Prefeitura Municipal de America Dourada



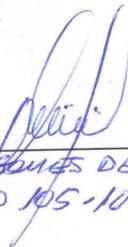
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO
CPF: 374.067.795-34



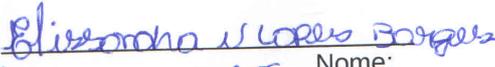
JURANDIR NINO DOS S. JÚNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 021.626.215-17

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

TESTEMUNHAS



Nome: OTTON GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 452 310 105-10



ELIASSANDRA N. LOPES
031 821 565-94

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 004/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual aquisição de urnas funerárias com assistência fúnebre e traslado, para atendimento a municípios em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **WILIAM MENEZES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.734.323/0002-06, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, Irecê/BA, com o menor valor global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

América Dourada, 18 de maio de 2022.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Oton Gomes de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Álvaro Sousa Cedro
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual aquisição de urnas funerárias com assistência fúnebre e traslado, para atendimento a munícipes em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **WILIAM MENEZES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.734.323/0002-06, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, Irecê/BA, com o menor valor global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.
América Dourada, 19 de maio de 2022.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual aquisição de urnas funerárias com assistência fúnebre e traslado, para atendimento a munícipes em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: WILIAM MENEZES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.734.323/0002-06, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, Irecê/BA, com o menor valor global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **17/05/2022**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 19 de maio de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico N° 003/2022**, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**. A Pregoeira declarou vencedora as Empresas:

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 278.997,60 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) no Lote 01 e R\$ 39.479,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais) no Lote 18 ;

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil) no Lote 02, R\$ 558.800,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais) no Lote 03, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) no Lote 16, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no Lote 17, R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) no Lote 19, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) no Lote 20 e R\$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais) no Lote 21.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com o menor valor global nos lotes de : R\$ 452.169,18 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos) no Lote 04 e R\$ 411.075,00 (quatrocentos e onze mil setenta e cinco reais) no Lote 05.

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no Lote 08, R\$ 40.449,80 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais) no Lote 09 e R\$ 145.622,78 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos) no Lote 11.

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) no Lote 10, R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) no Lote 12 e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no Lote 13.

MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.315.577/0001-30, com o menor valor global de R\$ 421.793,60 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) no Lote 14.

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, com o menor valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Lote 15.

América Dourada, 10 de maio de 2022.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Oton Gomes de Oliveira

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EQUIPE DE APOIO

Álvaro Sousa Cedro
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**. A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas:

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **36.685.847/0001-02**, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 278.997,60 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) no Lote 01 e R\$ 39.479,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais) no Lote 18 ;

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil) no Lote 02, R\$ 558.800,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais) no Lote 03, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) no Lote 16, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no Lote 17, R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) no Lote 19, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) no Lote 20 e R\$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais) no Lote 21.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com o menor valor global nos lotes de : R\$ 452.169,18 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos) no Lote 04 e R\$ 411.075,00 (quatrocentos e onze mil setenta e cinco reais) no Lote 05.

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no Lote 08, R\$ 40.449,80 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais) no Lote 09 e R\$ 145.622,78 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos) no Lote 11.

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais) no Lote 10, R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) no Lote 12 e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no Lote 13.

MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.315.577/0001-30, com o menor valor global de R\$ 421.793,60 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) no Lote 14.

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, com o menor valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Lote 15.

Publique-se e cumpra-se.

América Dourada, 10 de maio de 2022.

Daniely Aragão Sousa

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, tipo menor valor por lote, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil) no Lote 02, R\$ 558.800,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais) no Lote 03, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) no Lote 16, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no Lote 17, R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) no Lote 19, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) no Lote 20 e R\$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais) no Lote 21.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com o menor valor global nos lotes de : R\$ 452.169,18 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos) no Lote 04 e R\$ 411.075,00 (quatrocentos e onze mil setenta e cinco reais) no Lote 05.

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no Lote 08, R\$ 40.449,80 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais) no Lote 09 e R\$ 145.622,78 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos) no Lote 11.

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquemta e cinco reais) no Lote 10, R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) no Lote 12 e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no Lote 13.

MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.315.577/0001-30, com o menor valor global de R\$ 421.793,60 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) no Lote 14.

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, com o menor valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Lote 15.

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e no dia **10/05/2022**. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 10 de maio de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./MF sob o nº 15.229.287/0001-01, com sede à Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, CEP 46.430-000, Guanambia/BA, representada, neste ato, por Keppler Araújo Silva, inscrito no CPF sob nº 100.911.287-22, RG 9.891.253-43 SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 08 - PENSO II						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR, de lingua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterelização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PC	400	THEOTO	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
2	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	UND	20	FOYOMED	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
3	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo	UND	20	FOYOMED	R\$ 213,77	R\$ 4.275,40

1

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	com ANVISA					
4	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniotica, em plastico atoxico, apirogenico, esteril, descartavel, registro no Ministerio da Saude. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedencia, data de fabricacao e validade.	UND	250	KOLPLAST	R\$ 1,94	R\$ 485,00
5	APARELHO, de barbear, descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificacao do produto e do fabricante.	UND	500	BIC	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
7	BATERIA alcalina 1,5 V, Tamanho AA com 02 unidades	CART	40	ELGIN	R\$ 6,00	R\$ 240,00
6	BATERIA alcalina 1,5 V, Tamanho AAA com 02 unidades	CART	40	ELGIN	R\$ 4,56	R\$ 182,40
16	BATERIA, alcalina, 1,5 volts, tipo LR41. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	20	TOSHIBA	R\$ 5,40	R\$ 108,00
15	BATERIA, alcalina, 1,5 volts, tipo LR44. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	20	DURACELL	R\$ 5,62	R\$ 112,40
11	BATERIA, alcalina, 9 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	20	DURACELL	R\$ 38,28	R\$ 765,60
10	BATERIA, alcalina, tamanho A23, 12 volts. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15	ELGIN	R\$ 17,27	R\$ 259,05
8	BATERIA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts.(Media) Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CART	20	PANASONIC	R\$ 26,95	R\$ 539,00
9	BATERIA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts.(Grande) Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CART	20	RAYOVAC	R\$ 26,95	R\$ 539,00
14	BATERIA, de lithium, 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	30	ELGIN	R\$ 2,52	R\$ 75,60
12	BATERIA, Litium 3v circular, embalagem com duas pilhas	UND	30	PANASONIC	R\$ 3,60	R\$ 108,00
13	BATERIA, tipo Sr 44, para relógios digitais e aparelhos eletronicos, com 1,5 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15	PKCELL	R\$ 13,39	R\$ 200,85
17	Bolsa de colostomia simples	UND	3.000	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
18	BOLSA para colostomia/ileostomia, com placa. sistema de 02 pecas, drenavel, confeccionada com plastico macio, antiodor, opaca ou transparente, com tela protetora de pele, hipoalergenica, de formato anatomico, com placa flexivel e barreira protetora periestomal composta por resina sintetica ou mista, com diametro recortavel inicial ate 20 mm e flange final de 57 a 80 mm, com adesivo	UND	300	CONVATEC	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	microporoso, com presilha moldavel e segura. Produto com registro no Ministerio de Saude com procedencia, dados de identificacao, prazo de validade e data de fabricacao.					
19	BOLSA, termica com gel, não congela, reutilizável, atóxica, flexível, utilizada para terapia a frio e a quente. tamanho grande.	UND	30	TERMOGEL	R\$ 44,40	R\$ 1.332,00
21	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante,13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	UND	600	DESCARBOX	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
22	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante,20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	UND	400	DESCARBOX	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00
20	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante,7 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	UND	400	DESCARBOX	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
23	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,83	R\$ 71,32
24	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
25	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
26	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
27	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
28	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
29	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
30	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
31	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
32	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
33	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8,5mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
34	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8mm	UND	4	L.IMPORT	R\$ 17,82	R\$ 71,28
35	CANULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação. com borda de	UND	20	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 75,60

3

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	segurança, resistente a desinfecção,					
36	CANULA, de guedel, n. 00, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 75,60
37	CANULA, de guedel, n. 1.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 75,60
38	CANULA, de guedel, n. 2.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 189,00
39	CANULA, de guedel, n. 3.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 113,40
40	CANULA, de guedel, n. 4.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de segurança, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 151,20

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

41	CANULA, de guedel, n. 5,0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	HEADSTAR	R\$ 3,78	R\$ 75,60
42	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
44	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
46	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
48	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

50	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
51	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
52	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
53	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
54	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	40	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 214,40
55	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 214,40
56	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff	UND	50	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 268,00

6

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
57	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 268,00
58	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	40	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 214,40
59	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	30	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 160,80
60	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 9,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
61	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 9,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 53,60
43	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 3,60	R\$ 36,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

45	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 3,60	R\$ 36,00
47	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 3,60	R\$ 36,00
49	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	L.IMPORT	R\$ 3,59	R\$ 35,90
62	Clamp umbilical esterelizado	UND	300	KOLPLAST	R\$ 0,65	R\$ 195,00
63	Clip para bolsa de colostomia	UND	100	CONVATEC	R\$ 5,88	R\$ 588,00
64	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude	UND	700	GAMMA	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
65	DRENO, de penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao, com paredes finas e	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,36	R\$ 13,60

8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
66	DRENO, de penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,57	R\$ 15,70
67	DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,73	R\$ 17,30
68	DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,96	R\$ 19,60
69	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	50	L.IMPORT	R\$ 16,45	R\$ 822,50
75	EQUIPO macrogotas fotosensivel de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, descartavel, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinca tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200	L.IMPORT	R\$ 4,72	R\$ 944,00
70	EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno.	UND	500	L.IMPORT	R\$ 1,64	R\$ 820,00
74	Equipo para administração de soluções enterais, estéril,	UND	100	L.IMPORT	R\$	R\$

9

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	apirogenico				2,24	224,00
71	EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselencia de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	7.000	L.IMPORT	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00
72	EQUIPO para transfusao de sangue, provido de entrada unica, comprimento de aproximado de 170 cm, camara dupla flexivel, filtro de (nylon) poliamida 66 monofulamento com malha 190 micra, provida de pinca reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, esteril atoxixo e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional).	UND	80	L.IMPORT	R\$ 3,24	R\$ 259,20
73	EQUIPO, macrogotas, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	17.000	TKL	R\$ 1,27	R\$ 21.590,00
76	ESCOVA Cirurgica para lavagem pré-operatoria de maos embebida em solucao degermante de CLOREXIDINA 2%, conjunto composto de duas faces sendo uma em forma de esponja e outra em forma de escova com cerdas macias. Embalagem individual, impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e registro no MS.	UND	300	VIC PHARMA	R\$ 2,44	R\$ 732,00
77	ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para degermacao e assepsia pré-operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e registro no MS.	UND	300	RIOQUIMICA	R\$ 2,48	R\$ 744,00
78	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	150	KOLPLAST	R\$ 22,27	R\$ 3.340,50
79	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dado de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	1.000	MISSNER	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

80	ESPARADRAPO, micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 2,5 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	600	MISSNER	R\$ 3,94	R\$ 2.364,00
81	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	300	THEOTO	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
82	ESPECULO de Collins G, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000	KOLPLAST	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
83	ESPECULO de Collins M, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	3.500	KOLPLAST	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
84	ESPECULO de Collins P, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3.500	KOLPLAST	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
85	Filtro compacto bacteriano e viral hidrofobico esteril trocador de umidade e calor higroscopico com expansor flexivel com cateter mouth adulto	UND	50	MEDTRONIC	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00
86	Filtro compacto bacteriano e viral hidrofobico esteril trocador de umidade e calor higroscopico com expansor flexivel com cateter mouth pediatrico	UND	30	MEDTRONIC	R\$ 6,88	R\$ 206,40
87	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	UND	500	CIEX	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
88	FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, bultadieno, resinas acrilicas e adesivas a base de borracha natural e resina	UND	500	SS PLUS	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
89	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, AZUL, 300g inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	50	RMC	R\$ 10,20	R\$ 510,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

90	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, 1000g inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1000g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MULTIGEL	R\$ 7,82	R\$ 391,00
91	AGULHA hipodermica, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. caixa c/100 unidades	CX	300	L.IMPORT	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
92	AGULHA, hipodermica, 20 x 5,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, caixa com 100.	CX	200	L.IMPORT	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
93	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	200	L.IMPORT	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
94	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa c/ 100.	CX	300	L.IMPORT	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
95	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	CX	500	L.IMPORT	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa c/ 100.					
96	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa c/ 100 unidades.	CX	500	L.IMPORT	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
97	Agulha, para anestesia raquidiana, 25 G x 3 1/2", descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo "quincke", isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônic	UND	100	PROCARE	R\$ 5,34	R\$ 534,00
98	Agulha, para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2", descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo "quincke", isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônic	UND	30	PROCARE	R\$ 5,82	R\$ 174,60
99	Cateter duplo J com extremidades aberta/fechada, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento de cor preta; guia de introdução azul de 45 centímetros de comprimento; mandril (guia) em espiral confeccionado em aço inox de aproximadamente 150 cm de comprimento revestido de teflon com ponta flexível para segurança do extremo rígido; 2 pinças de fixação.	UND	10	BCI	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
100	Cateter Intravenoso Central, Tipo Intracath Com Cateter 19Ga , Com 30 Cm De Comprimento, Na Cor Verde, Descartavel, Esteril, Atoxico, Apirogenico, Radiopaco, Para Uso Infantil. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala.	UND	100	BIOMEDICAL	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
101	Cateter Intravenoso Periférico 22Gax 0.75 (0.75Mmx1.9Cm) Radiopaco, Tipo Saf-T Intima, Apirogênico, Estéril Com Os Dados Do Fabricantes – Infantil	UND	100	BD	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
102	Cateter Intravenoso Periférico 24Gax 0.75 (0.75Mmx1.9Cm) Radiopaco, Tipo Saf-T Intima, Apirogênico, Estéril Com Os Dados Do Fabricantes – Infantil	UND	100	BD	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
103	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20CM	UND	10	BIOMEDICAL	R\$ 120,96	R\$ 1.209,60
104	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexível, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	100	HARSORIA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
105	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexível, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em	CX	100	HARSORIA	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00

13

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.					
106	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	120	HARSORIA	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
107	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	200	HARSORIA	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
108	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	200	HARSORIA	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
109	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	150	HARSORIA	R\$ 2,24	R\$ 336,00
110	CATETER, nasal, tipo oculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000	BIOBASE	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
111	CATETER, nasal, tipo oculos, uso infantil, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500	FOYOMED	R\$ 1,08	R\$ 540,00
112	Dreno Suctor, Descartavel, Esteril, Com Agulha 3.2, Bio-Dreno, Tubo De Drenagem, Valvula Anti-Refluxo, Reservatorio Com Capacidade Aproximada De 400 Ml, Com Tampa Para Esvaziamento. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E	UND	10	LAC	R\$ 47,04	R\$ 470,40

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	Registro No Ministerio Da Saude.					
113	Dreno, Suctor, Descartavel, Esteril, Com Agulha 4.8, Bio-Dreno, Tubo De Drenagem, Valvula Anti-Refluxo, Reservatorio Com Capacidade Aproximada De 400 Ml, Com Tampa Para Esvaziamento. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	20	LAC	R\$ 47,35	R\$ 947,00
114	Dreno, Suctor, Descartavel, Esteril, Com Agulha 6.4, Bio-Dreno, Tubo De Drenagem, Valvula Anti-Refluxo, Reservatorio Com Capacidade Aproximada De 400 Ml, Com Tampa Para Esvaziamento. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	20	LAC	R\$ 0,60	R\$ 12,00
115	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
116	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
117	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
118	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
119	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

120	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
121	Seringa descartável 10ml Luer Lock de para baixa resistência Epidural,	UND	200	SR	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
122	Seringa descartável 20ml Luer Lock de para baixa resistência Epidural,	UND	200	SR	R\$ 0,71	R\$ 142,00
123	SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4 ,calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
124	SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 gl, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.NR32	UND	50.000	SR	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
125	SERINGA descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 X 7 estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.NR32	UND	60.000	SR	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
126	SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 gl, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA. NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
127	SERINGA descartável, de 60 ml sem agulha ,estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	400	SR	R\$ 1,35	R\$ 540,00
						R\$ 270.000,00

LOTE 09 - MATERIAL PARA USO EM RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alfabeto De Chumbo Com Base Em Pvc Branco Com Altura De 8 Mm	Kit	1	KONEX	R\$ 279,20	R\$ 279,20
2	Avental De Chumbo Fr. 0,50 Ombro 0,25 100X60Cm	Und	1	KONEX	R\$ 630,48	R\$ 630,48
3	Biombo Curvo Para Sala De Raio-X 1800X800X1Mm Com Visor	Und	1	KONEX	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4	CHASSI radiografico com ecran 13 x 18	UND	1	KONEX	R\$ 37,13	R\$ 37,13
5	CHASSI radiografico com ecran 18 x 24	UND	1	KONEX	R\$ 32,75	R\$ 32,75
6	CHASSI radiografico com ecran 24 x 30	UND	1	KONEX	R\$ 40,83	R\$ 40,83
7	CHASSI radiografico com ecran 30X40	UND	1	KONEX	R\$ 43,94	R\$ 43,94
8	CHASSI radiografico com ecran 35 x 35	UND	1	KONEX	R\$ 51,53	R\$ 51,53
9	CHASSI radiografico com ecran 35 x 43	UND	1	KONEX	R\$ 64,68	R\$ 64,68
10	FILME, para ultrassonografia termografico, compatível para aparelho UPP- 110 S da Sony. Embalagem: rolo com 20 metros, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	RL	20	SONY	R\$ 124,38	R\$ 2.487,60
11	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	10	FUJIFILM	R\$ 124,54	R\$ 1.245,40
12	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 207,56	R\$ 2.490,72
13	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	15	FUJIFILM	R\$ 345,94	R\$ 5.189,10
14	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade	CX	12	FUJIFILM	R\$ 353,15	R\$ 4.237,80
15	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade	CX	12	FUJIFILM	R\$ 381,80	R\$ 4.581,60
16	Fixador manual para raio-x 20 litros	UND	10	FUJIFILM	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
17	FIXADOR, para processamento automatico de filmes radiologicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	10	FUJIFILM	R\$ 293,91	R\$ 2.939,10
18	Luvas De Chumbo	Und	1	KONEX	R\$ 776,95	R\$ 776,95
19	Números De Chumbo Com Base Em Pvc Branco Com Altura De 8 Mm	Kit	1	KONEX	R\$ 126,29	R\$ 126,29
20	Oculos Plumbifero Com Protetor Frontal E Lateral	Und	1	KONEX	R\$ 2.001,90	R\$ 2.001,90
21	PAPEL fotográfico para ultra-sonografia, A4 210x297mm 135g pct/100	pct/100	20	GLOSSY	R\$ 172,06	R\$ 3.441,20
22	Revelador manual para raio-x 20 litros	UND	10	KONEX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	REVELADOR para processamento automatico de filmes radiologicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados	UND	10	KONEX	R\$ 575,16	R\$ 5.751,60

17

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	De Superfícies E Artigos Não Críticos De Nível Intermediário. Composição Equilibrada De Ativo Catiônico + Phmb C/ 5L				350,00	4.200,00
15	Detergente Concentrado A Base De Ortofosfato Trissódico Com Alto Poder Dissolvente, Emulsionante E Dispersante C/ 1Kg	PCT	36	RIOQUIMICA	R\$ 88,56	R\$ 3.188,16
16	ETER 35%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	60	VIC PHARMA	R\$ 33,34	R\$ 2.000,40
17	Formol à 10% 1000ml	L	10	CROMOLINE	R\$ 18,54	R\$ 185,40
18	GLUTARALDEÍDO a 2%, embalagem individual de 1000 ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	6	RIOQUIMICA	R\$ 17,71	R\$ 106,26
19	INDICADOR QUIMICO, Classe II , Teste BBowie & Dick. Pacote projetados para testar a eficiencia do sistema de Vácuo nas Autoclaves de pré-vacu. Deve possibilitar o diagnóstico de falhas de penetração inadequada do vacuo, verificação da presença de bolhas de ar e gases nao condensáveis em autoclave de vapor saturado sobre pressao, que dificultam a penetração de vapor nas caixas e embalagens quando submetidas ao processo de esterilização. Constituido em uma folha sensor impressa com tinta sensível a esterilização vapor sob pressão que exposta a temperatura de 132 a 134°C por 3,5 a 4min ou a 121°C por 15 min ou de acordo com a fabricação devera mudar uniformemente de cor apos a exposição do vapor saturado. Pacote Fechado com rotulo indicador que indica a exposição ao vapor atraves do indicador quimico de exposição. Na folha deve conter local para indicação da data, numero do esterilizador, nome do operador e seguir padrao Norma ISO 11140/-52007 e ou padrao europeu BS7720	UNID	80	CLEAN-UP	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
20	INDICADOR QUIMICO, multiparametros em tiras impressa, para monitorização de ciclos de esterelização a vapor com temperaturas entre 120 a 134 graus C. Que indique a presença do vapor e da temperatura que fará com que a tinta indicativa da tira, originalmente rosa mude para a cor preta após o ciclo completo de esterelização. Conforme a Norma ISO 11140/1995- classe 04. Embalagem: caixa com 240 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	4	CRISTOFOLI	R\$ 148,75	R\$ 595,00
21	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	CROMOLINE	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
22	Revitalizador De Instrumentais Cirúrgicos De Aço Inox, A Base De Ácido Fosfórico C/ 1L	LT	36	ECOPHOS	R\$ 25,00	R\$ 900,00
23	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%, Embalagem de 1L , frasco plastico, com perfeita vedação. No produto devera constar o nome do responsavel tecnico, Lote , data de fabricação e Validade.	L	48	FARMAX	R\$ 13,01	R\$ 624,48
24	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, Embalagem de 100ML , frasco plastico, com perfeita vedação. No produto devera constar o nome do responsavel tecnico, Lote , data de fabricação e Validade.	FR	48	RIOQUIMICA	R\$ 3,90	R\$ 187,20
25	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, Degermante, solução	L	120	RIOQUIMICA	R\$	R\$

19

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	em veículo aquoso e Excipientes em embalagem de 1L , frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deveser constar o nome do responsável técnico, Lote , data de fabricação e Validade.				19,08	2.289,60
26	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	120	FARMAX	R\$ 25,91	R\$ 3.109,20
27	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., tópico , com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	48	FARMAX	R\$ 23,20	R\$ 1.113,60
28	Tintura de Benjoin 1 Lt	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 91,98	R\$ 9.198,00
29	Tintura de Benjoin 100mL	Fr	300	RIOQUIMICA	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
30	Vaselina líquida 1000ml (estéril)	LT	20	CINORD	R\$ 33,33	R\$ 666,60
31	VASELINA, pomada, 500mg embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	CINORD	R\$ 29,36	R\$ 587,20
32	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ ,PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, MANTENDO-SE ATIVO DURANTE A FASE DE ALVEJAMENTO. APLICAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVES OU PESADAS(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS,ETC), OU EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG CONSTANDO:DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.	SACO	20	JVC	R\$ 163,49	R\$ 3.269,80
33	AMACIANTE DE TECIDOS CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. USO PROFISSIONAL PARA USO EM OPERAÇÃO DE AMACIAMENTO DE DE TECIDOS, NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELARIAS E INDUSTRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEICULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 20 LITROS CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.	BALDE	20	JVC	R\$ 181,98	R\$ 3.639,60
34	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS ,A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUARTA GERAÇÃO ,COM AÇÃO DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA EFICIENTE CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, INCLUSIVE PSEUDOMONAS. USO PROFISSIONAL PARA AREAS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, LEITOS, AMBULÂNCIA , ETC. SEM ENXAGUE , DE ÚNICO PASO.CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO	BOMBONA	20	RIOQUIMICA	R\$ 47,69	R\$ 953,80

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSAVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS					
35	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS Á BASE DE 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, COM ATIVIDADE MICROBIANA, CONTRA FUNGOS, BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSAVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BOMBONA	70	RIOQUIMICA	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
36	DETERGENTE CONCENTRADO PARA SUPERFICIES FIXAS E USO EM GERAL. LIMPEZA PESADA,LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS.REMOVE MANCHAS. EMBALAGEM 5LT	BOMBONA	70	JVC	R\$ 36,11	R\$ 2.527,70
37	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PRÉVIA DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS- CIRURGICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, TALHERES E UTENSÍLIOS DE AÇO INOXIDAVEL EM COZINHAS PROFISSIONAIS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ,NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSAVEL. EMBALAGEM DE 5Lt	BOMBONA	20	CINORD	R\$ 53,26	R\$ 1.065,20
38	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO,BIODEGRADAVEL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO IONICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, BRAQUEDORES OPTICOS, COM DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,050+/- 0,0505 E PH SOL.1% 10+/- .EFICIENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES NA REMOÇÃO DE OLEO, GORDURAS E SANGUE.CONSERVANDO SUA EFICÁCIA MESMO EM ÁGUA DURA OU PRESENÇA DE FERRO. USO PROFISSIONAL NA OPERAÇÃO DE DESAGEGRAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM E UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG, CONSTANDO: DADOS DO FABRICANTE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL E PRAZO DE VALIDADE.	SACO	12	JVC	R\$ 176,95	R\$ 2.123,40
39	DETERGENTE MULTIENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IONICO, FORMAR POUCA ESPUMA, SEM CHEIRO AGRESSIVO À BASE DE NO MINIMO TRES ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE), DE AÇÃO RAPIDA COM LAUDOS DE IRRITABILIDADE DA PELE E	GALÃO	12	PROLINK	R\$ 86,92	R\$ 1.043,04

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	MUCOSAS, BIODEGRABILIDADE, CORROSIVIDADE EM INSTRUMENTAL. EMBALAGEM GALÃO DE 5L, CONCENTRADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.					
40	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL COMO PISO, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXAGUE, DE ÚNICO PASO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM 5lt	BOMBONA	54	JVC	R\$ 36,11	R\$ 1.949,94
41	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,1%, 1000 ML	LITRO	1.000	PROLINK	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
42	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO CONCENTRADO PH NEUTRO EM GALÃO 5 LITROS, VISCOSIDADE MAIOR QUE 4, FLORAL OU NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NITRLOTRSETANOL, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICEROL, AGENTES PEROLIZANTES, ESPESSANTES, OXIMETILENO, ESSÊNCIA E ÁGUA. USO PROFISSIONAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EM HOSPITAIS, LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, ETC. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM 5L	BOMBONA	90	PROLINK	R\$ 29,96	R\$ 2.696,40
43	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS POLIPROPILENO EMBALAGEM TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 03 KG, DIMENSÕES DE 30X40 CM, MICRAGEM DE 3,0. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO 200 SACOS POR KILO.	KG	50	ALTAPLAST	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
44	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 02 KG, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 SACOS POR KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES.	KG	50	EXTRUSA	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
45	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	900	SOS SUPER SACOS	R\$ 25,11	R\$ 22.599,00
46	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 200LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	15	SOS SUPER SACOS	R\$ 37,46	R\$ 561,90
47	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	900	SOS SUPER SACOS	R\$ 14,18	R\$ 12.762,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE II EM RESINA TERMOPLÁSTICA 100LTS NA COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DA SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR7500 EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	FARDO	50	SOS SUPER SACOS	R\$ 50,20	R\$ 2.510,00
49	UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA PARA DESAGREGAÇÃO, LAVAGEM E PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA E LEVE. USO PROFISSIONAL, PARA ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVE E PESADA(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLEOSOS E GORDURAS), EM MAQUINAS DE LAVAR. EMBALAGEM DE 20 LT CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.	BALDE	15	JVC	R\$ 152,54	R\$ 2.288,10
						R\$ 145.622,78

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 456.072,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência
10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

~~6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e~~

26

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 7.3.6 - Não mantiver a proposta;
- 7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

28

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Contratante

Keppler Araújo Silva
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, com sede à Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, CEP 46.430-000, Guanambia/BA, representada, neste ato, por Keppler Araújo Silva, inscrito no CPF sob nº 100.911.287-22, RG 9.891.253-43 SSP/BA, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

- § 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.
- § 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- § 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 456.072,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) nos Lotes 08, 09 e 11**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

30

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- § 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- § 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

- § 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.
- § 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- § 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- § 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.
- § 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- § 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.
- § 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.
- § 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- § 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.
- § 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- § 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.
- § 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.
- § 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para

32

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, ~~garantida a ampla defesa e o contraditório:~~

33

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América Dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América Dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA

Contratante

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Kepler Araújo Silva
Contratada

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador valadares, nº 104, Chacaras Reunidas, CEP 33.350-000, São José da Lapa/MG, representada, neste ato, por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, inscrito no CPF sob nº 872.589.866-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma com auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000	BASALL	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
02	Teste rápido para coronavirus com detecção quantitativa de antígeno para SARS-COV-2, ideal para teste em pessoas com 3 a 8 dias de sintomas. Pode ser realizado em pessoas com ou sem sintomas. Kit completo para realização do teste. Material coletado: material de mucosa nasal (swab nasal). Na embalagem deverá estar impresso dados de	UND	2.000	HECIN	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00

1

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA**
Contratante

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador valadares, nº 104, Chacaras Reunidas, CEP 33.350-000, São José da Lapa/MG, representada, neste ato, por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, inscrito no CPF sob nº 872.589.866-34, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

§ 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Lote 15**, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

§ 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

§ 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.

§ 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.

§ 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

§ 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.

§ 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão

10

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América Dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América Dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA
Contratante

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
Contratada

Testemunhas

Testemunhas

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP 53.409-260, inscrita no CNPJ/MF, sobo nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada, pelo sócio Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, brasileiro, c a s a d o , sócio-administrador, Identidade nº 6.329.005 SSP/PE, CPF nº 056.554.614-71, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 04

ITEM	QUANT	APR.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	6.000	COM	Alprazolam comprimido 1mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1058308540082	GERMED (SP)	0,10	600,00
2	6.000	COM	Alprazolam comprimido 2mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1058308540112	GERMED (SP)	0,12	720,00
3	6.000	COM	Alprazolam comprimido 0,25mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1058308540023	GERMED (SP)	0,10	600,00
4	6.000	COM	Alprazolam comprimido 0,5mg APRES. CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023506630093	EMS (SP)	0,09	540,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	24.000	COM	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1558400670029	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,06	1.440,00
6	10.000	COM	Biperideno, cloridrato de 2 mg - comprimido APRES. CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1029800960045	CRISTALIA-SP (SP)	0,19	1.900,00
7	5.000	COM	Bromazepam 3mg APRES CX C/23 CPR Registro no M.S.: 1049712060020	UNIAO QUIMICA (DF)	0,14	700,00
8	5.000	COM	Bromazepam 6mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1049712060055	UNIAO QUIMICA (DF)	0,13	650,00
9	10.000	COM	Bupropiona, cloridrato 150mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1542302520026Z	GEOLAB-GO (GO)	0,58	5.800,00
10	24	AMP	Canabidiol 200mg solução oral 30ml + ser Registro no M.S.: 1256803130027	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	253,32	6.079,68
11	600	FR	Carbamazepina xarope 20 mg/ml, frasco com 100 ml Registro no M.S.: 1049701720040	UNIAO QUIMICA (DF)	9,61	5.766,00
12	60.000	COM	Carbamazepina, comprimido 200 mg, APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1049701720067	UNIAO QUIMICA (DF)	0,27	16.200,00
13	3.000	COM	Carbamazepina, comprimido 400 mg, APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1029800440084	CRISTALIA-SP (SP)	0,53	1.590,00
14	10.000	COM	Carbonato de lítio comprimido 300mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1097403090073	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	0,24	2.400,00
15	3.000	COM	Celecoxibe 100mg APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1883000860033	MYLAN (RJ)	2,53	7.590,00
16	3.000	COM	Celecoxibe 200mg APRES CX C/10 CPR Registro no M.S.: 1883000860106	MYLAN (RJ)	4,75	14.250,00
17	150	AMP	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml APRES CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1134301510047	HIPOLABOR-MG (MG)	6,44	966,00
18	100	AMP	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml (cx/50amp) em embalagem esteril para uso em centro cirurgico APRES CX C/50 AMP 2ML Registro no M.S.: 1029800810167	CRISTALIA-SP (SP)	5,17	517,00
19	100	AMP	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml APRES CX C/25 AMP.5ML Registro no M.S.: 1049702640067	UNIAO QUIMICA (DF)	3,58	358,00
20	7.000	COM	Clomipramina, cloridrato de, comp 25 mg APRES CX C/ 20 CPR Registro no M.S.: 1356906140099	EMS (SP)	0,74	5.180,00
21	1.200	FR	Clonazepam, solução oral 2,5mg/ml, frasco com 20ml APRES CX C/200 FR Registro no M.S.: 1134301660022	HIPOLABOR-MG (MG)	2,42	2.904,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

22	6.000	COM	Clonazepan 0,5 mg, comprimido APRES. CX. C/480 CPR Registro no M.S.: 1542301750265	GEOLAB-GO (GO)	0,08	480,00
23	6.000	COM	Clonazepan 2mg, comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023511240028	EMS (SP)	0,06	360,00
24	12.000	COM	Clorpromazina cloridrato 100 mg - comprimido APRES. CX C/100 CPRS Registro no M.S.: 1049701550048	UNIAO QUIMICA (DF)	0,31	3.720,00
25	12.400	COM	Clorpromazina cloridrato 25 mg - comprimido APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1029802260229	CRISTALIA-SP (SP)	0,20	2.480,00
26	300	COM	Clorpromazina cloridrato 100 mg - comprimido APRES. CX C/100 CPRS Registro no M.S.: 1049701550048	UNIAO QUIMICA (DF)	0,31	93,00
27	400	COM	Clorpromazina cloridrato 25 mg - comprimido APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1029802260229	CRISTALIA-SP (SP)	0,20	80,00
28	600	AMP	Clorpromazina, solucao injetavel 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml. APRES CX C/50 AMP.5ML Registro no M.S.: 1049701550031	UNIAO QUIMICA (DF)	1,79	1.074,00
29	100	AMP	Dextroacetamina s(+) cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 ml APRES CX C/25 AMP Registro no M.S.: 1029802130074	CRISTALIA-SP (SP)	16,69	1.669,00
30	100	AMP	Dextroacetamina s(+) cloridrato, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 10 ml (r) APRES CX C/25 AMP Registro no M.S.: 1029802130104	CRISTALIA-SP (SP)	81,23	8.123,00
31	11.000	COM	Diazepam comp 5 mg APRES. CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1677302190084	LEGRAND/GERMED (SP)	0,07	770,00
32	3.000	AMP	Diazepam solução injetável 5 mg/2ml, ampola de 2ml APRES CX C/50 AMP.2ML Registro no M.S.: 1049701470052	UNIAO QUIMICA (DF)	1,28	3.840,00
33	15.000	COM	Diazepam, comprimido 10 mg, APRES CX C/1000 CPR Registro no M.S.: 1018600190119	SANTISA-SP (SP)	0,08	1.200,00
34	4.000	COM	DIVALPROATO DE SODIO 250MG APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1055302030258	ABBOTT (SP)	1,98	7.920,00
35	3.000	COM	DIVALPROATO DE SODIO 500MG APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1565100280023	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,69	2.070,00
36	3.000	CAP	Duloxetina 30mg APRES CX C/30 CAP Registro no M.S.: 1023510880031	EMS (SP)	1,47	4.410,00
37	3.000	CAP	Duloxetina 60mg APRES CX C/30 CAP Registro no M.S.: 1023510880082	EMS (SP)	2,36	7.080,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

38	12.000	COM	Fenitoina, sódica, comprimido de 100mg. APRES. CX C/500 CPRS Registro no M.S.: 1134301930038	HIPOLABOR-MG (MG)	0,12	1.440,00
39	1.000	AMP	Fenitoina, solucao injetavel 50mg/ml. Ampola com 5ml APRES CX C/100 AMP.5 ML Registro no M.S.: 1134301710021	HIPOLABOR-MG (MG)	2,81	2.810,00
40	30.000	COM	Fenobarbital comprimido 100 mg APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1029800160121	CRISTALIA-SP (SP)	0,20	6.000,00
41	1.000	AMP	Fenobarbital sodico, solucao injetavel 200mg iv ampola 2ml APRES CX C/25 AMP.2ML Registro no M.S.: 1029800160197	CRISTALIA-SP (SP)	2,39	2.390,00
42	600	FR	Fenobarbital, solucao oral gotas 40 mg/ml fr. 20ml Registro no M.S.: 1049713300017	UNIAO QUIMICA (DF)	4,21	2.526,00
43	50	AMP	Flumazenil, solucao injetavel 0,1mg/ml ampola 5ml APRES CX C/5 AMP 5ML Registro no M.S.: 1049713260015	UNIAO QUIMICA (DF)	11,49	574,50
44	36.000	COM	Fluoxetina 20mg APRES CX C/500 Registro no M.S.: 1134301690053	HIPOLABOR-MG (MG)	0,08	2.880,00
45	300	FR	Fluoxetina Gotas 20mg/ml FR 20ML Registro no M.S.: 1832602060022	SANOFI/MEDLEY (SP)	23,48	7.044,00
46	3.000	COM	Gabapentina 300mg comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1004705940029	SANDOZ (SP)	1,01	3.030,00
47	600	FR	Haloperidol solucao oral 2 mg/ml FR 20ML Registro no M.S.: 1049712080013	UNIAO QUIMICA (DF)	2,68	1.608,00
48	12.100	COM	Haloperidol, comprimido 1mg APRES. CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800200229	CRISTALIA-SP (SP)	0,14	1.694,00
49	15.000	COM	Haloperidol, comprimido 5mg APRES. CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800200253	CRISTALIA-SP (SP)	0,22	3.300,00
50	600	AMP	Haloperidol, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml (r) APRES. CX C/3 AMP Registro no M.S.: 1049711330016	UNIAO QUIMICA (DF)	8,51	5.106,00
51	1.000	AMP	Haloperidol, solucao injetavel 5mg/ml, ampola 1ml APRES CX C/50 AMP.1ML Registro no M.S.: 1049701910095	UNIAO QUIMICA (DF)	1,79	1.790,00
52	50	FR	Isoflurano 100ml Registro no M.S.: 1029801300010	CRISTALIA-SP (SP)	255,38	12.769,00
53	1.000	COM	Lamotrigina 100mg cpr APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1097403300051	BIOLAB SANUS-SP (SP)	0,70	700,00
54	1.000	COM	Lamotrigina 25mg cpr APRES CX C/30 CPRS Registro no M.S.: 1029802950063	CRISTALIA-SP (SP)	0,51	510,00
55	1.200	COM	Levetiracetam 500 mg CX C/30 Registro no M.S.: 1057305150031	ACHÉ (SP)	4,23	5.076,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

56	1.200	COM	Levetiracetam 750 mg CX C/30 Registro no M.S.: 1942700890066	MOMENTA FARMA (SP)	3,14	3.768,00
57	36	FR	Levetiracetam Solução oral 150ml Registro no M.S.: 1236100830055	UCB BIOPHARMA (SP)	100,25	3.609,00
58	1.200	COM	Levomepromazina, comprimido 100mg, APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1134301940025	HIPOLABOR-MG (MG)	0,58	696,00
59	4.000	COM	Metilfenidato LA 20MG CX C/30 Registro no M.S.: 1006800800022	NOVARTIS (SP)	7,26	29.040,00
60	400	AMP	Midazolam 1mg/ml 5ml APRES CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1049702040108	UNIAO QUIMICA (DF)	5,62	2.248,00
61	500	COM	Mirtazapina 15mg APRES CX C/28 CPR Registro no M.S.: 1004705120048	SANDOZ (SP)	3,21	1.605,00
62	500	COM	Mirtazapina 30mg APRES CX C/28 CPR Registro no M.S.: 1004704620047	SANDOZ (SP)	1,88	940,00
63	500	COM	Mirtazapina 45mg APRES CX C/28 CPR Registro no M.S.: 1004704620081	SANDOZ (SP)	9,45	4.725,00
64	300	AMP	Morfina 0,1 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos APRES CX C/50 AMP.1ML Registro no M.S.: 1029803630038	CRISTALIA-SP (SP)	2,55	765,00
65	500	AMP	Morfina, sulfato solucao injetavel 10mg/ml ampola de 1ml APRES CX C/50 AMP. 1ML Registro no M.S.: 1029800970032	CRISTALIA-SP (SP)	3,83	1.915,00
66	50	AMP	Naloxona, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml APRES CX C/10 AMP 1ML Registro no M.S.: 1134301770014	HIPOLABOR-MG (MG)	7,02	351,00
67	1.000	CAP	Nortriptilina 10mg APRES CX C/30 Registro no M.S.: 1044002150015	CELLERA (SP)	0,84	840,00
68	35.000	COM	Nortriptilina 25mg APRES. CX C/30 Registro no M.S.: 1235201910021	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	0,38	13.300,00
69	35.000	COM	Nortriptilina 50mg APRES. CX C/30 Registro no M.S.: 1235201910048	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	0,68	23.800,00
70	3.000	COM	Oxcarbazepina 300mg APRES CX C/60 CPR Registro no M.S.: 1235202110045	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	0,75	2.250,00
71	400	FR	Oxcarbazepina 6% Suspensão oral FR 100ML Registro no M.S.: 1049714210097	UNIAO QUIMICA (DF)	30,65	12.260,00
72	3.000	COM	Oxcarbazepina 600mg APRES CX C/60 CPR Registro no M.S.: 1235202110088	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	1,47	4.410,00
73	6.000	COM	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp APRES CX C/96 CPRS Registro no M.S.: 1542302010079	GEOLAB-GO (GO)	0,51	3.060,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

74	6.000	COM	Paroxetina 10mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1003301270015	LIBBS (SP)	1,07	6.420,00
75	6.000	COM	Paroxetina 15mg Registro no M.S.: 1004309470021	EUROFARMA (SP)	2,11	12.660,00
76	6.000	COM	Paroxetina 20mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1049711780021	UNIAO QUIMICA (DF)	0,20	1.200,00
77	6.000	COM	Paroxetina 30mg Registro no M.S.: 1003300900066	LIBBS (SP)	3,01	18.060,00
78	200	FR	Periciazina 1% Solução FR 20ML Registro no M.S.: 1832603170026	SANOFI/AVENTIS (SP)	10,71	2.142,00
79	2.000	COM	Periciazina 10 Mg APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1832603170018	SANOFI/AVENTIS (SP)	0,52	1.040,00
80	200	FR	Periciazina 4% 20ML Gotas Registro no M.S.: 1832603170034	SANOFI/AVENTIS (SP)	27,83	5.566,00
81	300	AMP	Petidina 50 mg / 2 ml APRES CX C/25 AMP. 2ML Registro no M.S.: 1049713390016	UNIAO QUIMICA (DF)	2,72	816,00
82	6.000	COM	Pregabalina 150mg APRES CX C/30 Registro no M.S.: 1091701020031	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,60	3.600,00
83	6.000	COM	Pregabalina 75mg APRES CX C/30 Registro no M.S.: 1091701020015	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,43	2.580,00
84	200	AMP	Propofol, emulsao injetavel 10mg/ml f.a. 20ml APRES CX C/10 AMP Registro no M.S.: 1004101600044	FRESENIUS (CE)	11,49	2.298,00
85	900	COM	Quetiapina XR 200mg Registro no M.S.: 1004313560046	EUROFARMA (SP)	7,40	6.660,00
86	12.000	COM	Risperidona 1mg comprimido APRES. CX C/30 CPRS Registro no M.S.: 1553700270033	ACCORD (SP)	0,09	1.080,00
87	12.000	COM	Risperidona 2mg comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1553700270076	ACCORD (SP)	0,10	1.200,00
88	24.000	COM	Risperidona 3mg comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1553700270114	ACCORD (SP)	0,16	3.840,00
89	100	FR	Sevoflurano 250ml Registro no M.S.: 1049714200016	UNIAO QUIMICA (DF)	408,61	40.861,00
90	5.000	COM	Tioridazina 100mg APRES. CX. C/20 CPR Registro no M.S.: 1049712300048	UNIAO QUIMICA (DF)	1,40	7.000,00
91	6.000	COM	Tioridazina 25mg APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1049712300021	UNIAO QUIMICA (DF)	0,77	4.620,00
92	7.000	COM	Tioridazina 50mg APRES. CX C/20 CP Registro no M.S.: 1049712300031	UNIAO QUIMICA (DF)	0,83	5.810,00
93	6.000	COM	Topiramato 100 mg APRES CX C/60 CPR Registro no M.S.: 1565100310038	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,50	3.000,00
94	6.000	COM	Topiramato 25 mg APRES CX C/60 CPR Registro no M.S.: 1058309630042	GERMED (SP)	0,21	1.260,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

95	600	COM	Topiramato 50 mg APRES CX C/60 CPR Registro no M.S.: 1058309630093	GERMED (SP)	0,19	114,00
96	3.000	COM	Tramadol 50 mg APRES CX C/10 Registro no M.S.: 1058303880012	GERMED (SP)	0,34	1.020,00
97	500	COM	Tramadol, cloridrato+paracetamol 37,25mg+325mg CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1146200060031	MYRALIS (SP)	1,61	805,00
98	3.200	AMP	Tramadol, solução injetável 50mg/ml ampola 2ml APRES. CX C/50 AMP Registro no M.S.: 1049713130049	UNIAO QUIMICA (DF)	3,19	10.208,00
99	1.200	FR	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml) xarope, frasco com 100 ml APRES CX C/50 FR Registro no M.S.: 1134301420048	HIPOLABOR-MG (MG)	4,85	5.820,00
100	9.000	COM	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico) APRES. CX C/25 Registro no M.S.: 1097400460023	BIOLAB SANUS-SP (SP)	0,23	2.070,00
101	9.000	COM	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico) APRES. CX C/50 CPR Registro no M.S.: 1097400460112	BIOLAB SANUS-SP (SP)	0,55	4.950,00
102	6.000	COM	Zolpidem, hemitartrato 10mg APRES CX C/20 CPRS Registro no M.S.: 1565100190016	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,42	2.520,00

LOTE 05

ITEM	QUANT	APR.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	6.000	COM	Aciclovir comprimido 200mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1410700180069	PHARLAB-MG (MG)	0,29	RS 1.740,00
2	120.000	COM	Ácido acetil salicílico 100 mg comp APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023505080197	EMS (SP)	0,04	RS 4.800,00
3	45.000	COM	Ácido fólico, 5mg - comprimido APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1134301590024	HIPOLABOR-MG (MG)	0,04	RS 1.800,00
4	3.500	COM	Ácido trãnexamico 250mg cpr APRES CX C/12 CPR Registro no M.S.: 1677301510018	LEGRAND (SP)	2,58	RS 9.030,00
5	12.000	COM	Albendazol comp mastigável 400 mg APRES CX C/100 CPR Registro no M.S.: 1256800520029	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,39	RS 4.680,00
6	10.000	COM	Alendronato de sódio 70mg comprimido APRES CX C/04 CPR Registro no M.S.: 1356906850029	EMS/SIGMA PHARMA LTDA (SP)	0,23	RS 2.300,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	45.000	COM	Amiodarona, cloridrato de, comprimido 200mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1542300020042	GEOLAB-GO (GO)	0,48	RS 21.600,00
8	20.000	COM	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg 125 mg APRES CX C/21 CPR Registro no M.S.: 1004704570309	SANDOZ (SP)	1,34	RS 26.800,00
9	80.000	COM	Amoxicilina, capsula 500 mg. APRES CX C/500 CAP Registro no M.S.: 1564900030066	UNICHEM (SP)	0,18	RS 14.400,00
10	120.000	COM	Anlodipino, besilato de, comp 5 mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1542302430043	GEOLAB-GO (GO)	0,04	RS 4.800,00
11	80.000	COM	Anlodipino, besilato de, comprimido 10 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1438101610058	CIMED (MG)	0,07	RS 5.600,00
12	90.000	COM	Atenolol 25 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023504580129	EMS (SP)	0,07	RS 6.300,00
13	90.000	COM	Atenolol 50 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023504580196	EMS (SP)	0,08	RS 7.200,00
14	10.000	COM	Atenolol 100 mg APRES CX C/600 CPR Registro no M.S.: 1256801460119	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,10	RS 1.000,00
15	15.000	COM	Azitromicina, comprimido revestido 500 mg. APRES CX C/300 CPR Registro no M.S.: 1091700970036	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,77	RS 11.550,00
16	1.000	COM	Baclofeno, comprimido 10mg. APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1049713850025	UNIAO QUIMICA (DF)	0,23	RS 230,00
17	7.000	COM	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg, comprimido revestido APRES CX C/250 CPR Registro no M.S.: 1410700270025	PHARLAB-MG (MG)	0,46	RS 3.220,00
18	300	COM	Cabergolina 0,5mg cpr APRES CX C/8 CPR Registro no M.S.: 1256802570023	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	2,61	RS 783,00
19	60.000	COM	Captopril, comprimido 25 mg. APRES CX C/750 CPR Registro no M.S.: 1542300010111	GEOLAB-GO (GO)	0,04	RS 2.400,00
20	40.000	COM	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400ui, comprimido APRES CX C/1200 CPR Registro no M.S.: NOTIFICADO	BIONATUS (SP)	0,11	RS 4.400,00
21	60.000	COM	Carvedilol 25 mg comprimido APRES CX C/15 CPR Registro no M.S.: 1565100680048	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,19	RS 11.400,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

22	60.000	COM	Carvedilol 12,5mg comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1677304790127	LEGRAND (SP)	0,14	RS 8.400,00
23	60.000	COM	Carvedilol 6,25mg comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023510730110	EMS (SP)	0,11	RS 6.600,00
24	30.000	COM	Carvedilol comp 3,125mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1267503280029	EMS/NOVA QUIMICA (SP)	0,10	RS 3.000,00
25	50.000	COM	Cefalexina sódica, cloridrato de, cápsula 500 mg APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.: 1556200230071	ABL (GO)	0,33	RS 16.500,00
26	7.000	COM	Cetoconazol, comprimido 200 mg, APRES CX C/450 CPR Registro no M.S.: 1256801920055	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,27	RS 1.890,00
28	5.000	COM	Cinarizina, 25mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1558405890027	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,10	RS 500,00
29	5.000	COM	Cinarizina, 75mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1558405890043	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,28	RS 1.400,00
30	30.000	COM	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido APRES CX C/300 CPR Registro no M.S.: 1256801500099	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,26	RS 7.800,00
31	7.000	CAP	Cetoprofeno 50mg APRES CX C/24 CAP Registro no M.S.: 1832602340033	SANOFI/MEDLEY (SP)	0,51	RS 3.570,00
32	7.000	COM	Cetoprofeno 100mg APRES CX C/120 CPR Registro no M.S.: 1832600970021	SANOFI MEDLEY (SP)	2,00	RS 14.000,00
33	7.000	COM	Cetoprofeno 200mg CX C/10 CPR Registro no M.S.: 1832603600144	SANOFI MEDLEY (SP)	3,99	RS 27.930,00
34	6.000	COM	Claritromicina comp 500mg APRES CX C/490 CPR Registro no M.S.: 1410706280049	PHARLAB-MG (MG)	1,02	RS 6.120,00
35	4.000	COM	Clindamicina, cloridrato de, 300mg capsula. APRES CX C/16 CAP Registro no M.S.: 1049713320018	UNIAO QUIMICA (DF)	1,14	RS 4.560,00
36	7.000	COM	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido. APRES CX C/28 CPR Registro no M.S.: 1004704240082	SANDOZ (SP)	0,63	RS 4.410,00
37	30.000	COM	Dexametasona, comprimido 4mg, APRES CX C/10 CPR Registro no M.S.: 1023507020434	EMS (SP)	0,20	RS 6.000,00
38	90.000	COM	Dexclorfeniramina 2mg - comp. APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1542300120020	GEOLAB-GO (GO)	0,12	RS 10.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

39	30.000	COM	Diclofenaco potássico comprimido 50 mg APRES CX C/20 CPR Registro no M.S.: 1438101710011	CIMED (MG)	0,07	RS 2.100,00
40	30.000	COM	Digoxina comprimido 0,25 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1410700590038	PHARLAB-MG (MG)	0,16	RS 4.800,00
41	1.000	COM	Dimenidrato comp 100mg APRES CX C/400 CPR Registro no M.S.: 1781709010016	COSMED (SP)	0,53	RS 530,00
42	120.000	COM	Dipirona 500mg, comp, na embalagem deverá conter lote, data de validade e registro no ministério da saúde. APRES CX C/240 CPR Registro no M.S.: 1023505230083	EMS (SP)	0,15	RS 18.000,00
43	70.000	COM	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimidos. APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1091700500161	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,04	RS 2.800,00
44	120.000	COM	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1091700500196	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,07	RS 8.400,00
45	70.000	COM	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1023504700051	EMS (SP)	0,07	RS 4.900,00
46	6.000	COM	Eritromicina, estolato de, comprimido 500mg, APRES CX C/420 CPR Registro no M.S.: 1256802080093	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,99	RS 5.940,00
47	2.000	COM	Estradiol 1mg cpr Registro no M.S.: 1705600680011	BAYER S.A. (SP)	1,33	RS 2.660,00
48	6.000	COM	Espironolactona comprimido 100 mg APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1134301550030	HIPOLABOR-MG (MG)	0,72	RS 4.320,00
49	90.000	COM	Espironolactona comprimido 25 mg APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1058302850012	GERMED (SP)	0,19	RS 17.100,00
50	6.000	COM	Espiramicina 500mg Registro no M.S.: 1832603630019	SANOFI MEDLEY (SP)	3,82	RS 22.920,00
51	1.000	COM	Finasterida 5 mg - comprimido APRES CX C/30 CPR Registro no M.S.: 1677304400027	LEGRAND (SP)	0,69	RS 690,00
52	12.000	CAP	Fluconazol capsula de 150 mg. APRES CX C/100 CAP Registro no M.S.: 1091700980031	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,54	RS 6.480,00
53	12.000	CAP	Fluconazol capsula de 100 mg. APRES CX C/8 CAP Registro no M.S.: 1211004240050	WYETH (SP)	0,54	RS 6.480,00
54	1.500	COM	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg - comprimido APRES CX C/500 CPR Registro no M.S.: 1134300720031	HIPOLABOR-MG (MG)	2,26	RS 3.390,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

55	400	CAP	Formoterol + budesonida 6/200 mcg caps 60 Registro no M.S.: 1057305660119	ACHÉ (SP)	1,54	R\$ 616,00
56	400	CAP	Formoterol , fumarato de (12mcg/dose), + budesonida (400mcg/dose) - ambos em po seco para inalacao envasos em capsulas distintas, caixa contendo 60 capsulas de cada + inalador aerolizer. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Registro no M.S.: 1006801560114	NOVARTIS (SP)	2,19	R\$ 876,00
57	1.000	CAP	Fosfato de oseltamivir 75mg capsulas APRES CX C/10 CAP Registro no M.S.: 1010005550011	ROCHE (SP)	28,56	R\$ 28.560,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 863.244,18 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no

12

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer

14

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital.

15

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobre dita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA

Contratante

DROGAFONTE LTDA

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

Contratada

16

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP 53.409-260, inscrita no CNPJ/MF, sobo nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada, pelo sócio Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, brasileiro, c a s a d o , sócio-administrador, Identidade nº 6.329.005 SSP/PE, CPF nº 056.554.614-71, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

- § 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.
- § 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- § 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subseqüentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epigrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 863.244,18 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

18

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

§ 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.

§ 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.

§ 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

§ 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.

§ 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América Dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América Dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Contratante

DROGAFONTE LTDA

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
Contratada

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, representada, neste ato, por **BETANIA BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 961.652.005-91, RG 076.385.65-50, doravantedenominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 01 - SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 250 mL	AMP	1.500	FARMACE	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
2	AGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 500 mL	AMP	1.500	FARMACE	R\$ 4,19	R\$ 6.278,40
3	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 500mL	AMP	500	JP	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
4	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 100 ml em sistema fechado	AMP	11.000	FARMACE	R\$ 2,35	R\$ 25.828,00
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 1000 ml em sistema fechado	AMP	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 4,42	R\$ 8.830,40
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 250mL sistema fechado	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 2,62	R\$ 13.122,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema fechado	AMP	25.000	FARMACE	R\$ 4,29	R\$ 107.192,50
8	Solução De Cloreto De Sódio A 0,9% 500 Sistema Aberto Para Lavagem De Ferimentos Garrafa 500MI	FRS	3.000	FARMAX	R\$ 1,90	R\$ 5.711,10
9	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 4,65	R\$ 18.580,00
10	SOLUÇÃO de glicose 5% 100 mL sistema fechado	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 2,45	R\$ 9.800,40
11	SOLUÇÃO de glicose 5% 250mL sistema fechado	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 2,52	R\$ 5.047,00
12	SOLUÇÃO de glicose à 10% 500 ml sistema fechado	AMP	3.000	FARMACE	R\$ 3,65	R\$ 10.959,90
13	SOLUÇÃO de glicose à 5% 500 ml sistema fechado	AMP	7.000	FARMACE	R\$ 4,49	R\$ 31.442,60
14	SOLUÇÃO glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + cloreto sódio) sisema fechado	AMP	6.500	FARMACE	R\$ 4,44	R\$ 28.835,30
						R\$ 278.997,60

LOTE 18 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bacia redonda	UND	30	FAMI	R\$ 92,60	R\$ 2.778,00
2	Cabo de Bisturi nº3	UND	20	ABC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
3	Cabo de Bisturi nº4	UND	20	ABC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
4	Cuba Rim	UND	20	FAMI	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	Espéculo Vaginal Inox tamanho G	UND	15	ABC	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
6	Espéculo Vaginal Inox tamanho M	UND	15	ABC	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
7	Espéculo Vaginal Inox tamanho P	UND	15	ABC	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
8	Histerometro de collin 28 cm p/ uso ginecológico	UND	10	ABC	R\$ 89,00	R\$ 890,00
9	KIT ESTESIÔMETRO - CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEN, INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE NA PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES E AMPUTAÇÕES EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS, TÓXICAS, ALCOÓLICAS, HANSÊNICAS, ENTRE OUTRAS, COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	UND	8	SORRI BAURU	R\$ 282,00	R\$ 2.256,00
10	Pinça anatomica 14 cm	UND	30	ABC	R\$ 18,00	R\$ 540,00
11	Pinça anatomica 16 cm	UND	30	ABC	R\$ 22,00	R\$ 660,00

2

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12	Pinça anatomica 18 cm	UND	30	ABC	R\$ 30,00	R\$ 900,00
13	Pinça anatomica dente de rato 16 cm	UND	25	ABC	R\$ 23,00	R\$ 575,00
14	Pinça Kelly Curva 14 cm	UND	30	ABC	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
15	Pinça Kelly Curva 16 cm	UND	30	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
16	Pinça Kelly Curva 18 cm	UND	30	ABC	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
17	Pinça Kelly Reta 14 cm	UND	30	ABC	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
18	Pinça Kelly Reta 16 cm	UND	30	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
19	Pinça Kelly Reta 18 cm	UND	30	ABC	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
20	Pinça Mosquito Curva 10 cm	UND	30	ABC	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
21	Pinça ponta fina tipo relojoeiro	UND	10	APEX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
22	Pinça Puzzi 24 cm	UND	10	ABC	R\$ 85,00	R\$ 850,00
23	Pinça serrilhada 12 cm	UND	5	ABC	R\$ 18,00	R\$ 90,00
24	Pinça serrilhada 20 cm	UND	5	ABC	R\$ 33,00	R\$ 165,00
25	Pinça serrilhada 30 cm	UND	5	ABC	R\$ 75,00	R\$ 375,00
26	Pinça Sheron 24 cm	UND	10	ABC	R\$ 88,00	R\$ 880,00
27	Porta Agulha Mayo Hegar Curva 14 cm	UND	30	ABC	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
28	Porta Agulha Mayo Hegar Curva 16 cm	UND	30	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
29	Porta Agulha Mayo Hegar Curva 18 cm	UND	30	ABC	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
30	Porta Agulha Mayo Hegar Reta 14 cm	UND	30	ABC	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
31	Porta Agulha Mayo Hegar Reta 16 cm	UND	30	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
32	Porta Agulha Mayo Hegar Reta 18 cm	UND	30	ABC	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
33	Tesoura de Mayo Curva 15 cm	UND	20	ABC	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
34	Tesoura de Mayo Reta 15 cm	UND	25	ABC	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
						R\$ 39.479,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua subsequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceito do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 318.476,60 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis mil sessenta centavos)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05.2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

5

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratemplos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos neste termo.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA
Contratante

IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELLI
Betania Barreto dos Santos
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, representada, neste ato, por BETANIA BARRETO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº961.652.005-91, RG 076.385.65-50, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

- § 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.
- § 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- § 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 318.476,60 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis mil sessenta centavos)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

10

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- § 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- § 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

§ 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.

§ 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.

§ 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

§ 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.

§ 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá o **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos**

13

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Contratante

**IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELLI**
Betania Barreto dos Santos
Contratada

Testemunhas

Testemunhas

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Acido Tranexâmico 250Mg/5MI Injetável	AMP	1.600	HIPOLABOR	R\$ 6,76	R\$ 10.816,00
2	Adenosina 6Mg, Ampola, Solucao Injetavel	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00
3	Água Para Injeção 5MI	AMP	4.500	HALEX ISTAR	R\$ 0,42	R\$ 1.890,00
4	Água Para Injeção Apirogênica Em Embalagem Plastica Com 10 MI	AMP	11.500	SAMTEC	R\$ 0,39	R\$ 4.485,00
5	Albumina Humana 20 % Frasco De 50 MI (Cada MI Contem 0,20G De Albumina Humana, Ions Sódio 2,88Mg,Ions De Potassio 0,087 Mg) Sem Conservantes C/ Equipo	AMP	30	BLAU	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00

1

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6	Aminofilina 24Ng/MI 10MI	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
7	Amiodarona150Mg/3MI Solução Injetável	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
8	Ampicilina Sóctica 1000Mg Im/Iv Pó Liofilizado Sem Diluente	AMP	1.200	BLAU	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
9	Ampicilina Sóctica 500Mg Im/Iv Pó Liofilizado Sem Diluente	AMP	1.200	BLAU	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
10	Atracúrio, Benzilato De. 25Mg/2,5MI	AMP	300	CRISTÁLIA	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
11	Atropina, Sulfato De, Solucao Injetavel 0,25Mg/MI	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
12	Azitromicina 500mg sol. Inj	FRAMP	250	ABL	R\$ 17,02	R\$ 4.255,00
13	Benzilpenicilina Benzatina Po Para Suspensao Injecao 600.000 Ui	FR	3.000	TEUTO	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
14	Benzilpenicilina Benzatina, Po Para Suspensao Injecao 1.200.000Ui	FR	6.000	TEUTO	R\$ 9,62	R\$ 57.720,00
15	Benzilpenicilina Cristalina 1.000.000 Ui Pó P/ Suspensao Injetavel	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
16	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000 Ui (Pó Liófilo) Fa Sem Diluente,	AMP	500	BLAU	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
17	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica Suspensão Injetável 300.000 Ui + 100.000 Ui + Diluente, Frasco - Ampola Com 300.000 Ui + 100.000 Ui	AMP	1.000	BLAU	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
18	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico (3 Mg + 3 Mg)/MI – Suspensão Injetável	AMP	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
19	Betametasona, Dipropionato+Betametasona, Fosfato Dissódico (Equivalentes A 6,43Mg+2,63Mg/MI (5Mg+2Mg/MI)	AMP	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
20	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 10 MI	AMP	600	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 840,00
21	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 250MI	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 8,88	R\$ 888,00
22	Brometo De Pancurônio 2Mg/MI 2MI	AMP	400	CRISTÁLIA	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
23	Bromoprida 5mg/2ml	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
24	Bupivacaína, Cloridrato 0,5% + Glicose 8% Pesada, Sem Conservantes, 4MI ,Em Estojo Estéril Desenvolvido Para Centro Cirúrgico	AMP	300	CRISTÁLIA	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
25	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica 4Mg + 500Mg/MI. Solução Injetavel Ampola 5MI	AMP	12.000	FARMACE	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00
26	Butilbrometo De Escopolamina , Sol Injetavel 20Mg/MI Ampola 1MI	AMP	12.000	HIPOLABOR	R\$ 1,63	R\$ 19.560,00
27	Cefalotina Sodica Tamponada, Po Para Solucao Injetavel 1 G.	AMP	3.000	BLAU	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

28	Cefazolina 1gr	AMP	1.000	ABL	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
29	Cefepime (Cloridrato) 1000Mg Im/Iv Pó Liofilizado Para Solução Intravenosa E Intramuscular Sem Diluente	AMP	400	ABL	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
30	Cefotaxima Sodica 500Mg	AMP	400	AUROBINDO	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
31	Ceftazidima 1G Inj	AMP	400	ABL	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
32	Ceftriaxona Sodica, Po Para Solucao Injetavel 1G Iv	FR	4.000	BLAU	R\$ 6,66	R\$ 26.640,00
33	Ceftriaxona Sodica, Po Para Solucao Injetavel 500Mg Iv	FR	3.000	FRESENIUS	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
34	Cetoprofeno Sol. Injetavel Iv 100Mg	FR	3.600	CRISTÁLIA	R\$ 5,92	R\$ 21.312,00
35	Cetoprofeno Solução Injetavel 100Mg I.M Ampola 2MI	AMP	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
36	Cimetidina, Solução Injetavel 150Mg/MI Ampola 2MI	AMP	3.500	HYPOFARMA	R\$ 1,48	R\$ 5.180,00
37	Ciprofloxacino 200Mg/100MI	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 26,42	R\$ 5.284,00
38	Ciprofloxacino 400Mg/200MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
39	Cisatracúrio, Besilato 2Mg/MI 5MI	AMP	100	CRISTÁLIA	R\$ 8,88	R\$ 888,00
40	Clindamicina 600Mg Sol. Injetavel 150Mg/MI Ampola Ou F.A. 2MI.	FR	2.500	HIPOLABOR	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00
41	Clorafenicol 1000 Mg Iv Pó Liófilo Sem Diluente	AMP	1.000	BLAU	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
42	Cloreto De Potassio, Solucao Injetavel A 10% Ampola 10MI.	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 410,00
43	Cloreto De Potassio, Solucao Injetavel A 19,1% Ampola 10MI.	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,42	R\$ 420,00
44	Cloreto De Sodio, Solucao Injetavel 10% Na Ampola 10 MI.	AMP	400	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 204,00
45	Cloreto De Sodio, Solucao Injetavel 20% Ou 3,4 Meq/MI Na Ampola 10 MI.	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 700,00
46	Cloridrato De Difenidramina 50Mg/MI, 1 Amp, Sol Inj, 1MI	AMP	300	CRISTÁLIA	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
47	Complexo B Solução Injetavel 2MI Iv	AMP	16.000	HYPOFARMA	R\$ 2,22	R\$ 35.520,00
48	Deslanosideo 0,2Mg/1MI 2MI	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,33	R\$ 699,00
49	Dexametasona Fosfato Di-Sodico, Solucao Injetavel 4Mg/MI F.A 2,5MI,	AMP	10.000	FARMACE	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
50	Dexametasona Solução Injetável 2Mg/1MI,Ampola 1MI	AMP	1.300	FARMACE	R\$ 2,22	R\$ 2.886,00
51	Dexmedetomidina, Cloridrato 100Mcg/MI 2MI	AMP	400	CRISTÁLIA	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
52	Diclofenaco Sódico 75 Mg/3MI, Injetável	AMP	10.000	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
53	Dimenidrato, + Cloridrato De Piridoxina, 50+50Mg/MI, Injetavel Ampola 1MI.	AMP	1.400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,22	R\$ 3.108,00

3

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

54	Dipirona Sodica, Solucao Injetavel 500 Mg/MI Ampola 2MI	AMP	21.000	FARMACE	R\$	1,85	R\$ 38.850,00
55	Dobutamina Cloridrato De, Solucao Injetavel 12,5 Mg/MI Ampola 20 MI (Não Fotosensível)	AMP	300	HYPOFARMA	R\$	7,40	R\$ 2.220,00
56	Dopamina Cloridrato, Solucao Injetavel 5 Mg/MI Ampola 10MI (Não Fotosensível)	AMP	600	CRISTÁLIA	R\$	2,96	R\$ 1.776,00
57	Efedrina Sulfato, Solucao Injetavel 50Mg, Ampola 1MI	AMP	100	HIPOLABOR	R\$	3,70	R\$ 370,00
58	Enoxaparina 20Mg/0,2MI	UND	300	CRISTÁLIA	R\$	23,00	R\$ 6.900,00
59	Enoxaparina 40Mg/0,4MI	UND	1.000	CRISTÁLIA	R\$	26,64	R\$ 26.640,00
60	Enoxaparina 60Mg/0,6MI	UND	300	CRISTÁLIA	R\$	35,00	R\$ 10.500,00
61	Enoxaparina 80Mg/0,8MI	UND	300	CRISTÁLIA	R\$	11,10	R\$ 3.330,00
62	Epinefrina , Cloridrato, 1Mg/MI Solução Injetável	AMP	1.200	HIPOLABOR	R\$	1,64	R\$ 1.968,00
63	Etilefrina , Cloridrato 10 Mg/MI	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	R\$	3,66	R\$ 1.464,00
64	Ferro Iii (Sacarato De Hidroxido Férrico) 5MI	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$	10,36	R\$ 3.108,00
65	Fitomenadiona (Vitamina K1), Solucao Injetavel, Intramuscular, 10Mg/MI Ampola 1MI.	AMP	800	CRISTÁLIA	R\$	2,22	R\$ 1.776,00
66	Fluconazol 200Mg/100MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$	12,00	R\$ 3.600,00
67	Furosemida, Solucao Injetavel 10Mg/MI Ampola 2MI	AMP	3.600	SANTISA	R\$	1,70	R\$ 6.120,00
68	Gentamicina Sulfato, Solucao Injetavel 20Mg Ampola 1MI	AMP	800	FRESENIUS	R\$	2,57	R\$ 2.056,00
69	Gentamicina, Sulfato, Solucao Injetavel 40Mg Ampola 2MI	AMP	600	FRESENIUS	R\$	2,22	R\$ 1.332,00
70	Glicose, Solucao Injetavel 25%, 10MI	AMP	2.500	SAMTEC	R\$	0,58	R\$ 1.450,00
71	Glicose, Solucao Injetavel 50% 10MI	AMP	2.500	SAMTEC	R\$	0,58	R\$ 1.450,00
72	Gluconato De Calcio 10%, Solucao Injetavel 100Mg/MI Ampola 10MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$	2,49	R\$ 747,00
73	Heparina Sódica 5.000.Ui/ 0,25MI Subcutânea	AMP	800	CRISTÁLIA	R\$	11,84	R\$ 9.472,00
74	Heparina Sódica 5.000.Ui/MI 5MI	AMP	800	BLAU	R\$	19,00	R\$ 15.200,00
75	Hidralazina, Cloridrato, Solucao Injetavel 20Mg/MI Ampola 1MI	AMP	1.000	CRISTÁLIA	R\$	7,23	R\$ 7.230,00
76	Hidrocortisona, Hemissuccinato De, Po Para Solucao Injetavel 100Mg Fa	FR	3.000	BLAU	R\$	3,67	R\$ 11.010,00
77	Hidrocortisona, Hemissuccinato De, Po Para Solucao Injetavel 500Mg Fa+Diluyente	FR	2.400	BLAU	R\$	8,14	R\$ 19.536,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

78	Imunoglobulina, Anti-Rho (D), 150Mcg/ML, Solucao Injetavel, 2 MI (300Mcg Ou 1.500Ui)	FR	200	CSL BEHRING	R\$ 281,20	R\$ 56.240,00
79	Insulina Humana Nph, Solucao Injetavel 100 Ui/MI (R).	FR	600	NOVO NORDISK	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
80	Insulina Humana Regular, Solucao Injetavel 100 Ui/MI (R) Fr. Com 10MI	FR	600	NOVO NORDISK	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
81	Levobupivacaina 0,5% Com Vaso 20MI	FR	100	CRISTÁLIA	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
82	Levobupivacaina 0,5% Sem Vaso 20MI	FR	100	CRISTÁLIA	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
83	Levofloxacino, 5Mg/MI Sol Inj Infus Bols Plas X 100	AMP	600	CRISTÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
84	Lidocaína Cloridrato 1% - Solução Injetável	AMP	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
85	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solucao Injetavel Sem Vaso 20Mg/MI Ampola 20MI	FR	1.800	HYPOFARMA	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
86	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solucao Injetavel Sem Vaso 20Mg/MI Ampola 5MI	AMP	1.350	HYPOFARMA	R\$ 1,86	R\$ 2.511,00
87	Lidocaina, Cloridrato 2%+Epinefrina, Solucao Injetavel 20Mg/MI	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
88	Manitol 20% 250MI Sistema Fechado	AMP	100	FARMACE	R\$ 6,99	R\$ 699,00
89	Medroxiprogesterona Acetato 150Mg/MI - Solução Injetável	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
90	Meropenem inj 1gr	AMP	500	ABL	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
91	Meropenem inj 500mg	AMP	200	ABL	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
92	Metilergometrina, Solucao Injetavel 0,2 Mg/MI Ampola 1MI	AMP	700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00
93	Metilprednisolona 125Mg Solução Injetável	AMP	150	FRESENIUS	R\$ 5,18	R\$ 777,00
94	Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável	AMP	150	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
95	Metilprednisolona 500Mg Solução Injetável	AMP	150	FRESENIUS	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
96	Metoclopramida, Solucao Injetavel 5 Mg/MI Ampola 2 MI	AMP	1.800	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00
97	Metoprolol 5Mg , Solução Injetavel 1Mg/MI 5MI	AMP	250	CRISTÁLIA	R\$ 9,62	R\$ 2.405,00
98	Metronidazol Solução 0,5% 100 MI Sistema Fechado	AMP	1.300	FARMACE	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00
99	Neostigmina, Metilsulfato, Solucao Injetavel 0,5Mg Ampola 1MI.	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,33	R\$ 233,00
100	Nitroprusseto De Sódio 50Mg	AMP	150	CRISTÁLIA	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
101	Norepinefrina, Hemitartarato 2Mg/MI Ampola De 4MI	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
102	Noretisterona 50Mg + Estradiol 5Mg - Ampola	AMP	600	CIFARMA	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

103	Ocitocina, Solução Injetável 5Ui/1Ml (Termolábil)	AMP	700	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
104	Omeprazol, Solução Injetável 40Mg F.A. (R) + Diluente.	FR	500	BLAU	R\$ 18,65	R\$ 9.325,00
105	Ondansetrona, Cloridrato 2Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2 MI(4Mg)	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
106	Ondansetrona, Cloridrato 2Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 4MI(8Mg)	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
107	Oxacilina Sodica, Po Para Solução Injetável 500Mg + Diluente	FR	8.000	BLAU	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
108	Piperacilina + Tazobactan 2,25G Frasco-Ampola	FRAMP	300	ABL	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
109	Piperacilina + Tazobactan 2,25G Frasco-Ampola	FRAMP	300	ABL	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
110	Piracetan 200 Mg/MI 5MI	AMP	400	SANOFI MEDLEY	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
111	Polimixina sulfato 500000	AMP	300	EUROFARMA	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
112	Prometazina, Solução Injetável 25Mg/MI Ampola 2MI	AMP	4.000	CRISTÁLIA	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00
113	Protamina, Cloridrato 1000Ui/MI 5MI	AMP	200	CELLERA	R\$ 3,89	R\$ 778,00
114	Rocurônio 50Mg, Sol Injetável 10Mg/MI	AMP	200	CRISTÁLIA	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
115	Semaglutida 0,25 + 0,5 Solução injetável	UND	12	NOVO NORDISK	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
116	Sulfato De Magnésio 10% Solução Injetável Ampola 10MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
117	Sulfato De Magnésio 50% Solução Injetável Ampola 10MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
118	Suxametonio Injetável 10Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	100	BLAU	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
119	Suxametonio Injetável 50Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	200	BLAU	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
120	Teicoplanina 200Mg Inj + Diluente	AMP	150	CRISTÁLIA	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
121	Teicoplanina 400Mg Inj + Diluente	AMP	150	CRISTÁLIA	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
122	Terbutalina , sulfato 0,5 MG/ML Solução injetável,	AMP	500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
123	Testosterona 250mg amp 4ml	AMP	36	EUROFARMA	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
124	Tiopental Inj 500Mg 1Amp	AMP	100	CRISTÁLIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
125	Vancomicina, Solução Injetável, 500 Mg, Ampola.	AMP	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
126	Vasopressina 20U/MI Solução Injetável 1MI	AMP	50	BIOLAB	R\$ 7,40	R\$ 370,00
127	Vecurônio 10Mg	FRAMP	50	CRISTÁLIA	R\$ 11,00	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

128	Vecurônio 4Mg	FRAMP	50	CRISTÁLIA	R\$	13,08	R\$ 654,00
129	Vitamina C , Solucao Injetavel , 500Mg , Ampola 5 ML.	AMP	13.000	SANTISA	R\$	1,18	R\$ 15.340,00
							R\$ 915.000,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml	FR	1.000	PRATI	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
2	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml	FR	1.000	PRATI	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
3	Acetilcisteina 100mg	SCH	1.100	EUROFARMA	R\$ 1,33	R\$ 1.463,00
4	Acetilcisteina 200mg	SCH	1.800	EUROFARMA	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00
5	Acetilcisteina 600mg	SCH	1.800	EUROFARMA	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00
6	Aciclovir 50MG/G 10G, em creme uso tópico	BIS	1.000	PRATI	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
7	Ácido fólico 0,2 mg/ml - solução oral	FR	2.400	NATULAB	R\$ 6,64	R\$ 15.936,00
8	Acidos graxos essências (age),vitaminas aee e lectina de soja 200 ml	FR	1.200	HELIANTO	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
9	Albendazol 40mg/ml suspensão, frasco com 10ml	FR	1.200	PRATI	R\$ 1,66	R\$ 1.992,00
10	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml 100ml	FR	1.200	NATULAB	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
11	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml 100ml	FR	1.200	NATULAB	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
12	Ambroxol, cloridrato 7,5mg/ml gotas	FR	1.000	NATIVITA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 400MG/57MG 70ML	FR	1.000	PRATI	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mg/ml, frasco com 75ml	FR	1.000	.EMS	R\$ 19,09	R\$ 19.090,00
15	Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. Oral 60 ml	FR	3.000	PRATI	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
16	Azitromicina 40 mg/ml - pó para suspensão oral	FR	2.000	PRATI	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
17	Beclometasona, Dipropionato De, 250Mcg/Inalacao-Dose "Aerossol" Dosimetrado Com Bocal Para 200 Erogacoes (Inalacao-Dose) + Espacador Jet.	UND	300	CHIESI	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00
18	Benzoato de benzila loção 25grs/60ml	FR	500	IFAL	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
19	Brometo de ipratrópio 20mcgmg/dose - 10ml	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 915,00
20	Brometo de tiotropópio 2,5mcg 4ml	UND	36	BOEHRINGER	R\$ 141,10	R\$ 5.079,60

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

21	Budesonida 32Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
22	Budesonida 50Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
23	Budesonida 64Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 31,54	R\$ 6.308,00
24	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,7mg +333,4mg/ml. Gotas.	FR	500	NATULAB	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
25	Carvão ativado, po (r) embalagem com 250g	POT	30	QEEL	R\$ 21,62	R\$ 648,60
26	Cefadroxila 250mg/5ml	FR	300	.EMS	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
27	Cefalexina, suspensão oral 250 mg/5 ml fr.com 60ml.	FR	1.000	ABL	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
28	Cetoconazol 20mg/g 30g, em creme uso tópico	BIS	1.000	PHARLAB	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
29	Claritromicina granulos para suspensão, 50 mg/ml, frasco 60 ml.	FR	500	.EMS	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
30	Colagenase + cloranfenicol, pomada topica (0,6ui + 0,01g) tubo com 30g	BIS	1.200	CRISTALIA	R\$ 16,60	R\$ 19.920,00
31	Desoxirribonuclease+Fibrinolisin+Cloranfenicol Dermatológica 30GR Pomada	BIS	300	CRISTALIA	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
32	Dexametasona acetato de, creme 0,1% bisnaga c/ 10g.	BIS	1.000	GREEN PHARMA	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
33	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	FR	1.000	FARMACE	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
34	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/ml,frasco com 120ml	FR	3.400	NATULAB	R\$ 2,95	R\$ 10.030,00
35	Diclofenaco potássico resinato gotas,na embalagem deverá conter lote,data de validade, registro no ministério da saúde.	FR	600	CIMED	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
36	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml, frasco com 20ml	FR	30.000	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
37	Dipirona sódica solução oral 50mg/ml, frasco com 100ml	FR	150	NATULAB	R\$ 4,15	R\$ 622,50
38	Duo-Travatan 0,04mg/ml + 5,0mg/ml Solução Oftálmica com 5ml	FR	24	ALCON	R\$ 103,75	R\$ 2.490,00
39	Eritromicina estolato 25 mg/ml - suspensão oral	FR	600	PRATI	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
40	Estriol Creme Vaginal 1Mg/G, Tubo Com 50G	BIS	500	SANVAL	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
41	Fenoterol, brometo 5mg/ml gotas 20 ml	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
42	Fluticasona + Salmeterol 25/250 Mcg 120 Doses	FRS	90	GSK	R\$ 49,80	R\$ 4.482,00
43	Fluticasona+ Salmeterol 25/125Mcg 120 Doses	FRS	80	GSK	R\$ 58,10	R\$ 4.648,00
44	Fosfato De Sódico De Prednisolona 1,34Mg/ML Sol 100ML	FR	1.000	PRATI	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

45	Fosfato de sodio monobasico 16g+fosfato de sodio dibásico 6g 130ml (enema)	FR	800	NATULAB	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
46	Gentamicina, sulfato colirio 5mg/ml	FR	300	ALLERGAN	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
47	Hidrocotisona, acetato 1% creme	BIS	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,64	R\$ 3.984,00
48	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + hidróxido de magnésio 40 mg/ml, suspensão oral.	FR	700	NATULAB	R\$ 3,07	R\$ 2.149,00
49	Ibuprofeno susp oral 50mg/ml	FR	2.400	NATULAB	R\$ 2,16	R\$ 5.184,00
50	Ipratropio, brometo 0,025%, solucao oral 0,25mg/ml fr. Com 20ml	FR	310	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 567,30
51	Lactulona xarope 667 mg/ml - 120ml	FR	300	NATURELIFE	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
52	Lidocaina, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BIS	910	PHARLAB	R\$ 3,65	R\$ 3.321,50
53	Loratadina solução oral 1mg/ml, frasco com 100ml	FR	1.200	PRATI	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
54	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml,frasco com 30ml	FR	600	NATULAB	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
55	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml, solução oral	FR	2.400	MARIOL	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
56	Metronidazol 100 mg/ creme vaginal/+aplicador,na embalagem deverá conter lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	BIS	3.000	PRATI	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
57	Metronidazol benzoil, suspensao oral 40 mg/ml	FR	1.050	.EMS	R\$ 7,47	R\$ 7.843,50
58	Miconazol nitrato 2% - gel oral	BIS	3.000	JANSSEN	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
59	Miconazol,nitrato, 2%, creme vaginal, tubo com 80g	BIS	3.000	HIPOLABOR	R\$ 9,13	R\$ 27.390,00
60	Neomicina+bacitracina pomada 5mg +250 ui/g, na embalagem deverá conter lote,data de validade, registro no ministério da saúde.	BIS	600	PRATI	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
61	Nimesulida 50mg/ml gotas	FR	1.000	VITAMEDIC	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
62	Nistatina 100.000 ui/ml – suspensão oral	FRASCO	1.200	PRATI	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
63	Nistatina, creme vaginal 25000 ui/g, tubo com 60 g + aplicador,na embalagem deverá conter lote,data de validade e registro no ministério da saúde.	BIS	3.000	PRATI	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
64	Nistatina, suspensao oral 100.000 ui/m, frasco com 50ml	FR	1.000	PRATI	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
65	Oleo, mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 ml	FR	1.200	NATULAB	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
66	Oxibutinina xarope 120ml	FR	250	APSEN	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
67	Oxido de zinco 150mg+ vitamina a 5.000ui + vitamina d 900 ui total de 45 gramas	BIS	300	NATIVITA	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

68	Paracetamol solução oral 200 mg/ml,frasco com 15ml	FR	3.000	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
69	Permetrina loção 1%	FR	600	IFAL	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
70	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 3 mg/ml	FR	700	PRATI	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
71	Sais para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	SCH	7.000	NATULAB	R\$ 1,03	R\$ 7.210,00
72	Salbutamol 2mg/5ml, xarope	FR	1.000	NATULAB	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
73	Salbutamol sulfato 6 mg/ml (equivalente a 5 mg/ml de salbutamol) - solução inalante	FR	1.000	GSK	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
74	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100mcg/dose, 19,8g c/ 200dose	FR	1.700	GSK	R\$ 14,00	R\$ 23.800,00
75	Simeticona 75mg/ml emulsao oral, frasco 10ml.	FR	400	NATULAB	R\$ 2,49	R\$ 996,00
76	Sulfadiazina, de prata 1% 50gr	BIS	900	PRATI	R\$ 8,29	R\$ 7.461,00
77	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml, frasco com 100 ml	FR	3.000	VITAMEDIC	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00
78	Sulfato ferroso, solucao oral 25mg/ml fe(ii) fr.30ml	FR	10.000	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
79	Tetraciclina cloridrato pomada oftálmica	BIS	300	CIFARMA	R\$ 3,24	R\$ 972,00
80	Timolol maleato 2,5 mg/ml - colírio	FR	300	ACHÉ	R\$ 3,00	R\$ 900,00
81	Timolol maleato 5 mg/ml - colírio	FR	300	ACHÉ	R\$ 3,00	R\$ 900,00
82	Xarope de guaco 100ml	FR	1.500	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
						R\$ 558.800,00

LOTE 16 - DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor âmbar transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	120	J.PROLAB	R\$ 4,00	R\$ 480,00
2	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	120	J.PROLAB	R\$ 4,00	R\$ 480,00
3	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	120	J.PROLAB	R\$ 5,00	R\$ 600,00
4	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação,	UND	70	J.PROLAB	R\$ 5,00	R\$ 350,00

10

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.					
5	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 15lt	UND	5	INCOTERM	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
6	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 34lt	UND	5	EASY PATH	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
7	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 45lt	UND	5	EASY PATH	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
8	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	3.000	J.PROLAB	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
9	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10	PCT	40	MARK MED	R\$ 9,00	R\$ 360,00
10	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude PCT C/10	PCT	40	MARK MED	R\$ 9,00	R\$ 360,00
11	COLETOR, tipo saco com cordão 2000mL. Embalagem: pacote com 100 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	40	MARK MED	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12	Garrote azul para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias.	UND	300	PREMIUM	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
13	GELO artificial, 100% reutilizável, composto por água filtrada, revestido por película de silicone, peso aproximado de 10g, não tóxico.	UND	80	ITAFRIA	R\$ 5,00	R\$ 400,00
14	Lacre para carrinho de emergência - Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial. - Invioláveis, seguros e confiáveis. - Ideal para lacrar malotes, com segurança. - Facilmente ajustáveis sem uso de ferramentas. - Material: Nylon 6.6. - Medidas: 160 ou 230 mm (escolha acima) - Apresentação: embalagem com 100 unidades.	pct/100	10	PROTTEU	R\$ 35,99	R\$ 359,90
15	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	PRECISION	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensões 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	PRECISION	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que RETRAI AUTOMATICAMENTE após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60.000	G-TECH	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
18	LANCETA, para lancetador, compatível com aparelho G.TECH. Embalagem: caixa com 100 unidades com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	1.200	PREMIUM	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00
19	Pipetas de pasteur plásticas descartáveis 10 ml	UND	15	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 3,90

12

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

20	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 01 (UMA) TIRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UND	2.000	ALAMAR	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
21	TUBITO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 10 ML	UND	300	CRAL	R\$ 0,70	R\$ 210,00
22	Tubo capturador de castro	UND	20	SANITTAL	R\$ 90,11	R\$ 1.802,20
23	Tubo de hemólise com tampa 10 ML	UND	20	LABOR	R\$ 0,90	R\$ 18,00
24	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	20	TAYLOR	R\$ 30,00	R\$ 600,00
25	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	20	TAYLOR	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
26	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	20	TAYLOR	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
						R\$ 44.000,00

LOTE 17 - DIVERSOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, UTILIZADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS, COM FORRO INTERNO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, NA COR AMARELO.	UND	50	LAGROTTA	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2	AVENTAL USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAL EM CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL (CME), TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COR BRANCO.	UND	50	POLAR FIX	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
3	Cobertura para Óbito – Tam: G (com 10 unidades) • SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS • ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • TAMANHOS: RN 30×60 / P 50×100 / M 60×150 / GG 90×220	PC	30	JUREMA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
4	Cobertura para Óbito – Tam: G (com 10 unidades) • SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS • ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • TAMANHOS: RN 30×60 / P 50×100 / M 60×150 / GG 90×221	PC	30	JUREMA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	<p>Cobertura para Óbito – Tam: M (com 10 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) • ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS • ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS • SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3) • TAMANHOS: RN 30×60 / P 50×100 / M 60×150 / GG 90×220 	PC	30	JUREMA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
6	<p>Filtro químico para máscara facial 1/4, são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o cartão ativo também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através da sua reação com a substância, utilizada no tratamento.</p>	UND	60	ALLTEC	R\$ 32,01	R\$ 1.920,60
7	<p>MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO G: Vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 50% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário.</p>	UND	50	VESTSEG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8	Máscara 1/4 facial com filtro para veneno, agrotóxico e pesticida, respirador composto de uma peça semi facial em termo-plástico atóxico, 1 conector para fixação dos elementos filtrantes, 1 válvula de exalação, 1 válvula de inalação e 4 pontos de fixação com tirante em elástico duplo em borracha. Filtro químico são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o cartão ativo também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através da sua reação com a substância, utilizada no tratamento.	UND	15	ALLTEC	R\$ 129,98	R\$ 1.949,70
9	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	80	KALIPSO	R\$ 4,44	R\$ 355,20
10	Óculos de proteção com lente em policarbonato incolor, entorno em PVC flexível para melhor vedação e regulagem em elástico. Evita danos aos olhos sem prejudicar a área de visão. Sistema de ventilação indireta composto de válvulas localizadas nas laterais da armação. Ideal para: Trabalhos em áreas nos quais há risco de contato com partículas volantes, como respingos de líquidos, saliva e semelhantes. Observação: Pode ser utilizado com óculos de grau.	UND	25	KALIPSO	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	Respirador classe PFF2/N95: Respirador descartável classe PFF2/ N95 semi facial filtrante com eficiência mínima de filtragem de 95%, formato bico de pato, resistente a fluídos, não estéril fabricado em não tecido, possuindo 6 camadas. Atóxica, apirogênica. Desenvolvido para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de	UND	3.000	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis.						
12	Respirador descartável PFF1: Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	UND	2.000	PLASTCOR	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	
13	Respirador descartável PFF3: Respirador descartável, tipo Peça Semifacial, Filtrante Classe PFF3. Respirador purificador de ar de segurança, descartável, tipo peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias contra a inalação de poeiras e névoas em concentrações abaixo do nível de ação (Classe PFF3), formato tipo concha sem válvula de exalação, com camada interna de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas.	UND	1.000	PLASTCOR	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	
14	WISEIRA DE SEGURANÇA: Viseira para proteção facial, para evitar a contaminação por bacilo da tuberculose, e micropartículas, para não absorção de fluidos biológicos, resguardando olhos, nariz, boca e mucosas. Não descartável pode ser higienizada com água e sabão ou álcool 70% sem perder a transparência. Com ajuste para cabeça. Unidade.	UND	250	ENGEPLAST	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	
						R\$ 37.500,00	

LOTE 19 - MÓVEIS E SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Armário Vitrine 1 Porta - Armário de vidro 1 porta, estrutura metálica com chapas de aço, 3 prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura Yale, dimensões aprox. 1,50 m altura X 0,50 m comprimento X 0,40 m largura.	UND	5	ANDRADE	R\$ 835,56	R\$ 4.177,80

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2	Armário Vitrine 2 Portas - Armários de vidro para medicamentos com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, medida 1,70 x 0,40 x 0,70m	UND	5	ANDRADE	R\$ 1.206,92	R\$ 6.034,60
3	Biombo 2 Corpos - Biombos 2 corpos, construído em tubos redondos pintado em branco após tratamento antiferruginoso, pés providos de 4 rodas giratórias com aros de polietileno, bandeiras com movimento de 360° por meio de anéis giratórios de aço, cortinado em brim facilmente removíveis para lavagem, medidas aproximadas - 1,90m(a)X 1,20 m (l)total.	UND	8	ANDRADE	R\$ 557,04	R\$ 4.456,32
4	Cadeira Coleta de Sangue - Cadeira de coleta de exames de sangue com encosto e assento em polipropileno cor marrom estrutura em aço e pintura epóxi antiferruginoso, com suporte de braço retrátil lateral.	UND	3	ANDRADE	R\$ 557,04	R\$ 1.671,12
5	CADEIRA DE RODAS - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 40cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Largura Total Aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do Chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm, Cor: preta.	UND	2	CDS	R\$ 835,58	R\$ 1.671,16
6	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - Confeccionada em aço carbono, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: 39 cm, profundidade do Assento: 40 cm, altura Encosto: 38 cm, altura do Assento ao Chão: 46	UND	2	CDS	R\$ 334,22	R\$ 668,44

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	cm, comprimento Total da Cadeira: 54 cm, largura Total: 44 cm, altura do Chão à Manopla: 93 cm, capacidade Máxima de Peso: 85 kg, com apoio de braço.					
7	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA OBESOS - Cadeira de banho confeccionada em aço carbono, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Dimensões do assento: 0.80 x 0.50 m. Altura do assento ao solo: 0.50 m. Capacidade: 250 Kg. com apoio de braço.	UND	5	CDS	R\$ 464,20	R\$ 2.321,00
8	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Fabricada em aço carbono 7/8 reforçado. Assento e encosto (52cm) de nylon duplo reforçado com lona. Dobrável em "X" duplo com freios bilaterais zincados. Apoio para braços escamoteáveis. Rodas traseiras fixas aro 24" com cubo em aço carbono zincado, com rolamento duplo blindado, rodas dianteiras giratórias aro 6" com garfos em aço carbono e rolamento duplo blindado no eixo e na roda. Quadro com barra de reforço na caixa de rolamento dianteira, Suporta até 120 Kg.	UND	5	CDS	R\$ 1.856,80	R\$ 9.284,00
9	CAIXA DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 200 LITROS	UND	5	SÓ ISOPOR	R\$ 371,36	R\$ 1.856,80
10	Caixa Térmica em Isopor com Capacidade de 12 Litros	UND	5	SÓ ISOPOR	R\$ 23,21	R\$ 116,05
11	Caixa Térmica em Isopor com Capacidade de 17 Litros	UND	5	SÓ ISOPOR	R\$ 30,64	R\$ 153,20
12	Caixa Térmica em Isopor com Capacidade de 3 Litros	UND	5	SÓ ISOPOR	R\$ 6,50	R\$ 32,50
13	Caixa Térmica em Isopor com Capacidade de 5 Litros	UND	5	SÓ ISOPOR	R\$ 13,93	R\$ 69,65
14	Caixa Térmica, traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 22 litros, possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Superfície ranhurada que evita riscos e arranhões, com termômetro embutido.	UND	10	EASY PATH	R\$ 343,51	R\$ 3.435,10

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	<p>-Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; -Termômetro de máxima e mínima embutido; -Produzido em material de alta resistência; -Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; -Capacidade para 22 litros; -Fácil higienização; -Temperatura externa através de cabo e sensor; -Máxima e Mínima; -Função °C/°F; -Resistência a água.</p>					
15	<p>Caixa Térmica, traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 45 litros, possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Superfície ranhurada que evita riscos e arranhões, com termômetro embutido.</p> <p>-Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; -Termômetro de máxima e mínima embutido; -Produzido em material de alta resistência; -Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; -Capacidade para 45 litros; -Fácil higienização; -Temperatura externa através de cabo e sensor; -Máxima e Mínima; -Função °C/°F; -Resistência a água.</p>	UND	3	EASY PATH	R\$ 631,31	R\$ 1.893,93
16	<p>Caixa Térmica, traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 5 litros, possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Superfície ranhurada que evita riscos e arranhões, com termômetro embutido.</p> <p>-Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; -Termômetro de máxima e mínima embutido; -Produzido em material de alta resistência; -Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento</p>	UND	5	INCOTERM	R\$ 218,17	R\$ 1.090,85

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	térmico; -Capacidade para 5 litros; -Fácil higienização; -Temperatura externa através de cabo e sensor; -Máxima e Mínima; -Função °C/°F; -Resistência a água					
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, Em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora. E pá. E saco de vinil. Kit carro Completo de Limpeza Geral. Carro Funcional com Balde Doblô espremedor de 30 litros - 2 águas. Cabo Telescópico 1,40m. Haste Americana Refil Loop com cinta 320g. Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop. Conjunto Mops Pó 60 cm.	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 1.485,44	R\$ 14.854,40
18	Escada 2 Degraus - Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura X 0,50m comprimento X 0,35m altura.	UND	8	ANDRADE	R\$ 139,26	R\$ 1.114,08
19	Maca Adulto - Mesa exame clínico (atendimento) construída em tubos pintados de 1" ¼ com tratamento anti-ferruginoso, leito estofado, com cabeceira reclinável, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática, dimensões mínimas aproximadas 1,80 x 0,65 x 0,80cm.	UND	10	ANDRADE	R\$ 557,04	R\$ 5.570,40
20	Mesa Auxiliar Inox - Mesa auxiliar de aço inoxidável medindo 60cm de comprimento X 40 cm de largura X 90 cm de altura, com uma tampa superior e uma tampa inferior de aço inoxidável, com estrutura em tubos redondos de aço inox com diâmetro mínimo de 0,30 cm com rodízios de 8" giratório comp./glex BFP SHPOPPA, sem freios. Suporte de aço sob a tampa impedindo envergamento da chapa, suporte para peso de 100kg.	UND	15	ANDRADE	R\$ 557,04	R\$ 8.355,60
21	Mesa para Exame Ginecológico - Maca Ginecológica com gabinete construída em MDF e revestida em curvin, cor verde, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas	UND	5	ANDRADE	R\$ 1.856,80	R\$ 9.284,00

21

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura.					
22	Porta pernas (perneira) estofado para mesa ginecologica com hastes de encaixe, 01 par.	PAR	8	ANDRADE	R\$ 138,95	R\$ 1.111,60
23	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. MATERIAL DE AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	UND	35	DESCARPACK	R\$ 41,78	R\$ 1.462,30
24	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS. MATERIAL DE AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	UND	5	DESCARPACK	R\$ 41,78	R\$ 208,90
25	Suporte para Soro Pedestal - Suportes para soro em aço inox, base em quadripé com rodízios de 2, de alumínio fundido, altura regulável, haste com 4 ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho deve ser de 10 cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200 cm de altura.	UND	10	ANDRADE	R\$ 278,52	R\$ 2.785,20
26	Termo higrômetro digital com temperatura e com sensor externo para parede ou mesa, pode ser montado em parede, ou colocado em superfície plana utilizando a base de apoio dobrável, mede em °C e °F, escala de temperatura interna: -20 a +50°C, escala de temperatura externa: -50 a +70°C, precisão: ±1°C / ±5% UR, visor de LCD de fácil visualização, dimensões: 85 x 62 x 19mm (AxLxP), material: plástico ABS, peso: 150g, tamanho do cabo: 2,40m, alimentação pilha tipo AAA (inclusa)	UND	25	INCOTERM	R\$ 92,84	R\$ 2.321,00
						R\$ 86.000,00

LOTE 20 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	------------	---------

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1	<p>APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL: Esfigmomanômetro Adulto de alta precisão, composto de manômetro aneroide mostrador graduado com escala de 0 a 300 mmHg preciso e de fácil leitura. Manguito e tubos conectores de borracha sintética tipo especial sem emenda de sub-peças que garanta grande resistência e durabilidade. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Sistema: Pera e válvulas que promovam um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial. Pedestal com base e coluna metálico com pintura em esmalte sintético sobre tratamento antiferruginoso, rodízios de material sintético de alta resistência, com no mínimo 2 polegadas de diâmetro. Garantia de calibração por no mínimo 12 meses. Com selo de aprovação do INMETRO. Certificado de calibração INMETRO. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Acompanhar Manual e Garantia mínima de 12 meses a contar da expedição da nota fiscal.</p>	UND	10	PREMIUM	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	<p>Balança antropométrica, tipo digital, capacidade até 200kg, características adicionais display led, régua, tensão 110/220, garantia certificado de verificação e aprovação INMETRO.</p>	UND	5	WELMY	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
3	<p>Balança digital portátil composição/ material: vidro temperado. Capacidade: entre 150kg a 180kg. Alimentação: 01 bateria CR2032 3V (inclusa) função auto desligamento. Visor cristal líquido. Ajuste de kg/IB. Dimensão aproximada do produto (largura x largura x profundidade) 300x300x20mm. Peso aproximado do produto: 1,70kg</p>	UND	25	G-TECH	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4	Balança Pediátrica Digital, Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (máx 20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/ mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25Kg .	UND	5	BALMAK	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
5	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, Compressor com 4 saídas e potência de no mínimo ¼ de HP. BIVOLT. Acompanhado de: 01 Manual de Instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 04 Kits de nebulização com os seguintes componentes em cada : -01 máscara de nebulização adulta, -01 máscara de nebulização infantil, -01 mangueira de PVC, -01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e ineter do copinho.	UND	5	MEDICATE	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
6	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO - Centrifuga laboratorial com rotor para 24 tubos de 2 a 10 mL, acomoda até 16 tubos de 15 mL, botões de membrana fácil de usar, velocidade variável de 300-4000 RPM, Fcr máximo 2028-g, capacidade máxima 8 x 15 ml (rotor oscilante) ou 12 x 15 ml (rotor ang fixo), Tempo de funcionamento 0-99 min (contínuo), ruído <60dB(A), alimentação 220 V, câmara de amostra de aço inoxidável de fácil limpeza, display de fácil ler, interruptor de alimentação na parte de trás da unidade, cabo de força destacável, thru calibração manual strobe tacômetro, dispositivo de segurança que impede a abertura da tampa enquanto o rotor está a girar, exterior de fácil limpeza.	UND	1	KASVI	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	DOPPLER FETAL PORTATIL - Sonar portátil utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil operação, alto-falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (Bivolt), sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UND	10	MEDPEJ	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
8	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO • Braçadeira com manguito em PVC. • Braçadeira GRANDE em ALGODÃO com fecho de VELCRO. • Cor: Preta. • Manômetro 0 - 300 mmHg. • Válvula de deflação. • Pera. • Acompanha manual de instrução. • Garantia de fábrica. • Aferido pelo INMETRO. • Registro na ANVISA	UND	30	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
9	Esfigmomanômetro - Adulto * Aparelho de pressão - Adulto com: * Braçadeira de nylon antialérgico e impermeável com fecho em botões (pinos de metal); * Manguito e pera em PVC antialérgico e alta durabilidade; * Nova válvula de retenção perfeita de ar durante a medição Composição: Braçadeira: confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico com sistema de fecho de metal. Manguito: fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com	UND	15	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	regulagem de saída de ar sensível.						
10	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO OBESO • Braçadeira com manguito em PVC. • Braçadeira GRANDE em ALGODÃO com fecho de VELCRO. • Cor: Preta. • Manômetro 0 - 300 mmHg. • Válvula de deflação. • Pera. • Acompanha manual de instrução. • Garantia de fábrica. • Aferido pelo INMETRO. • Registro na ANVISA	UND	8	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 600,00	
11	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO - Esfigmomanômetro pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual,	UND	8	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 600,00	
12	ESTADIOMETRO/ANTROPOMETRO PORTATIL ADULTO E INFANTIL Antropômetro portátil, leve, fácil de transportar e usar, produzido em acrílico de alta resistência, constituído por vários equipamentos acopláveis: estadiômetro portátil (vertical e horizontal), infantômetro, segmômetro, paquímetro, régua, fita para medidas lineares e circulares, além de ser acompanhado por disco de IMC e de Composição de Alimentos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Características: Destinado a tomar medidas antropométricas de pessoas; Fabricado em material rígido: acrílico de alta resistência; Resistente à mudanças de temperatura e umidade; Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão; Extensor com escala numérica; Base para apoio dos pés; Base do Segmômetro; Escala numérica unilateral gravada em tinta resistente; Com	UND	2	WELMY	R\$ 300,00	R\$ 600,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	<p>mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura; Estadiômetro portátil de 0 a 2,50m (estadiômetro vertical; estadiômetro horizontal); Infantômetro portátil (infantômetro vertical; infantômetro horizontal); Funciona ainda como: Segmômetro; Paquímetro flexível; Régua flexível; Fita Antropométrica (para medidas lineares (1,50m); para medidas circulares (1,50m); Leve, pesa apenas 500g (completo, na bolsa); Fácil de montar e de usar; Possui prática bolsa com alça para transporte; Base para apoio dos pés com 25 x 33cm; Haste móvel longa (25cm); Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Aferido e certificada pelo IPEM/INMETRO.</p>					
13	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.</p>	UND	20	BIC	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO - em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente.</p>	UND	8	BIC	R\$ 60,00	R\$ 480,00
15	<p>Foco de luz para exame ginecológico - Foco clínico com lâmpada halógena de 50w (luz branca), com haste flexível cromada e espelho, base sobre rodízios, 220v, cabo de energia com dois metros de comprimento utilizado em ginecologia</p>	UND	10	MEDPEJ	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16	<p>Lanterna Clínica de LED, com as seguintes características mínimas: Com um botão de acionamento liga/desliga que permite que o botão seja travado e que facilite as avaliações durante seu uso. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. Tom de luz amarelado. Possuir conveniente clipe de bolso. Iluminação LED de 3V. Acabamento adonisado. LED com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Possuir conveniente clip de bolso. Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.</p>	UND	10	MD	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	<p>Microscópio - Montado sobre estativa metálica especialmente forte. Cabeça binocular inclinada a 45°. Giro de 360° com trava na posição desejada. Objetivas ZOOM de 0,63 a 5,0X (razão do zoom de 8:1), possibilitando aumento total de 6,3 a 50X na forma standard, ou 1,5 a 210X, usando oculares especiais opcionais de 15 ou 20X e objetivas auxiliares também opcionais de 0,25 a 2X. Este aumento é ajustável através de botões coaxiais laterais (um de cada lado). Imagem direta e tridimensional. Base diascópica, com mobilidade para focalização. Inovador sistema de iluminação para luz incidente e transmitida tipo LED, cor azul “luz do dia” (opcional luz branca), com durabilidade superior a 10 mil horas. Tipo: Microscópio Estereoscópio Binocular com Zoom; Cabeça: Tubo Binocular inclinado a 45° e giro 360° com trava; Oculares (1 par): Standard WF10x22 (campo amplo e livre de aberrações) e Opcionais 15 ou 20X. Todas com pré-disposição para uso de retículos; Ajuste interpupilar: Ajustes independentes (esquerdo-direito), distância de 54 a 75mm Dioptria: Focalizável com ajuste de +- 5mm; Objetivas ZOOM: De Ação contínua, com aumentos de 0,63 a 5,0X (6,3 a 50X ou 200X com acessórios opcionais); Razão do Zoom: 8:1;</p>	UND	1	COLEMAN	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	<p>Objetivas Auxiliares Opcionais: 0,25X, 0,5X, 0,75X e 2X; Ajuste de focalização (enfoque): Macrométrico com Botões nas duas laterais da estativa e ajuste de tensão; Zoom: Variação com comandos nas duas laterais com indicador de aumentos; Distância de Trabalho: 110mm; Imagem: Direta e tridimensional; Estativa: Metálica em L, de porte reforçado, com tratamento e pintura eletrostática; Platina: Dotada de presilhas para fixação. Acompanham disco de Ø140mm em vidro fosco especial, com possibilidade de uso com os dois tipos de iluminação (simultâneo ou não), e disco (placa) branco e preto de Ø140mm; Iluminadores:Luz incidente (episcópica) com ângulo de iluminação ajustável, Halógena 6V x 15W, Luz transmitida (diascópica) embutida na base do microscópio, Halógena 6V x 15W ou fluorescente opcional; Controle de intensidade da luz: Eletrônico para os iluminadores com lâmpada Halógena ou LED; Chave liga/desliga. Tudo incorporados na estativa; Alimentação: Fonte estabilizada 85~265 VAC 50/60Hz (bivolt automático); Dimensões (LPA): 240x340x390mm</p>					
18	<p>Otoscópio portátil, deve possuir iluminação por fibra ótica de alto desempenho e 10 espelhos reutilizável, com revestimento fosco no interior eliminando qualquer reflexo possibilitando imagem perfeita do interior do ouvido. Para uso pediátrico, neonatal e adulto. Acondicionado em estojo. Iluminação por lâmpada luz branca Xenon. Funcionamento com 02 pilhas AA ou sistema equivalente.</p>	UND	10	MD	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
19	<p>Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 a 100%. Faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1 cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios c/ sensor</p>	UND	30	MD	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

20	Trena Antropométrica, cálculo de IMC, circunferência, simples e compacta, facilitando o seu manuseio e transporte; possibilita verificar medidas com facilidade e praticidade, possui 1,5m de comprimento, unidade de medida em centímetros, possui botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica.	UND	20	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 100,00
21	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) Corpo: Latão cromado, Conexões de entrada e saída: Latão cromado, Manômetro: Aço com pintura epóxi, Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² , Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt	UND	20	PROTEC	R\$ 331,00	R\$ 6.620,00
						R\$ 105.000,00

LOTE 21 - SUPRIMENTOS DE APOIO A ENDEMIAS E RESGATE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Armadilha luminosa tipo CDC	UND	2	SANITAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Escala Metrica de fibra 2 ,metros	UND	10	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 50,00
3	Imobilizador de cabeça, resgate head block adulto, confeccionado em material macio (EVA), impermeavel e lavavel, proporciona imobilização para cabeça e região cervical, com fixador exclusivo na frontal e mentoniana com regulador em velcro, com saáda de liquido pelo ouvido.	UND	4	ORTOPRATIKA	R\$ 140,00	R\$ 560,00
4	Imobilizador de cabeça, resgate head block infantil, confeccionado em material macio (EVA), impermeavel e lavavel, proporciona imobilização para cabeça e região cervical, com fixador exclusivo na frontal e mentoniana com regulador em velcro, com saáda de liquido pelo ouvido.	UND	4	ORTOPRATIKA	R\$ 140,00	R\$ 560,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	<p>Lanterna de cabeça recarregável, um belo modelo equipado com 2 fitas elásticas para ajuste universal na cabeça ou em capacetes. A lanterna possui foco com ajuste de ângulo e ainda vem com base para mesa, servindo também como luz de leitura. Pode ser plugada em tomada convencional de voltagem 110V ou 220V, gerando alto brilho de iluminação graças à sua lâmpada de LED de alta qualidade. Conhecidas como lâmpadas extremamente econômicas, o LED possui luminosidade branca e estável, ideal para todos os ambientes.</p> <p>Para acionar a luz da lanterna e lampião de cabeça recarregável, basta apertar o botão lateral. Ela possui dois modos de iluminação para facilitar o seu uso: alto e baixo. Cada carga de 8-10 horas gera luminosidade por até 10-15 horas, e pode ser carregada mais de 200 vezes sem perda de desempenho. - Material: corpo de plástico ABS.</p> <p>- Alimentação: bateria recarregável (tipo lead-acid 4.25V 600mAh) em tomadas de 110 ou 220V. - Lâmpada de LED -13 lumens. - Recarregável.</p> <p>- 2 fitas elásticas para fixação. - Tempo de recarga: 8-10h. - Tempo de utilização: 10-15h. - Pode ser recarregado mais de 200 vezes.</p> <p>- Dimensões aproximadas do produto: 7 x 6.5 x 7cm.</p> <p>- Peso aproximado: 184g.</p> <p>- Cor: preto.</p>	UND	12	NAUTIKA	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	<p>LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO 9 CM, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, ALCANCE MÁXIMO 1000 M, RECARGA BATERIA 10 H</p>	UND	30	RAYOVAC	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	PÁS DESCARTÁVEIS DEA - Samaritan, Pad-Pak, Battery, Spp 301, HeartSine	UND	4	SAMARITAN	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00
8	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA Prancha Longa para imobilização Pediátrica - Imobilizador pediátrico, prancha rígida com revestimento em nylon com sistema de fixação em velcro na altura dos pés, tornozelos, fêmur, pelve, abdômen e cruzado na altura do tórax, possuindo também sistema de fixação para membros superiores e cabeça - semelhante ao imobilizador lateral de cabeça tipo Bachal. o mesmo deve ter costura resistente, ser impermeável e de fácil limpeza e higienização. Conter Registro no Ministério de Saúde/ANVISA e certificado de garantia.	UND	1	MARIMAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9	PRANCHA LONGA RÍGIDA, IMOBILIZADORA - ADULTO Prancha Longa Rígida para imobilização de Adultos, prancha longa rígida, em polietileno, com dimensões aproximadas 185 x 46 cm, capacidade de carga até 200 kg, com mínimo de 12 furos para pega, dispostos ao longo das bordas, dotada de conjunto de cintos para fixação, modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10 m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da viatura, medindo aproximadamente 160 cm de comprimento x 5 cm de largura cada, fivelas em plástico resistente, costura de segurança (tipo x). Conter Registro no Ministério de	UND	1	MARIMAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	Saúde/ANVISA certificado de garantia.	e					
10	Tirante aranha, CONJUNTO DE CINTO DE FIXAÇÃO (TIRANTE), para prancha longa, confeccionado em tirantes de 100% poliamida resistente, com 03 fivelas e fechos, tamanho 1,60cm, peso 0,279kg, para imobilização de pacientes em prancha de resgate, na remoção e primeiro socorro.		UND	2	MARIMAR	R\$ 95,00	R\$ 190,00
							R\$ 20.300,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. **DA GARANTIA**

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 1.766.600,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil seiscentos reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar

36

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 7.3.6 - Não mantiver a proposta;
- 7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA

Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

Catia Erica Costa Martins
Contratada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

- § 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.
- § 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- § 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 1.766.600,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil seiscentos reais)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

40

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- § 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- § 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

- § 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.
- § 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- § 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- § 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.
- § 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- § 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.
- § 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.
- § 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- § 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.
- § 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- § 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.
- § 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.
- § 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América Dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América Dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA

Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

Catia Erica Costa Martins
Contratada

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA:** **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.315.577/0001-30, com sede à Av. Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar Busines Park Hangar 1, sala 206, São Cristovão, CEP 41.500-300, Salvador/BA, representada, neste ato, por Jairo Rangel Cabral de Roma, inscrito no CPF sob nº 813.989.995-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 14 - CURATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA / VALIDADE
1	BANDAGEM MULTICAMADAS. Sistema de terapia compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmhg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda, bandagem elástica autoaderente, fornece 20% da compressão. Ambas possuem marcador de pressão elíptico, garantindo a perfeita e correta aplicação. Não deve desprender-se conforme deambulação e muito menos garrotear membro inferior dos portadores de lesões. Tamanho 18-25 cm. Circunferência do tornozelo.	UND	200	233,62	R\$ 46.724,00	URGO VAL: 36 MESES

1

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	Registro 80246910026 URGO VAL: 36 MESES					
2	BANDAGEM MULTICAMADAS. Sistema de terapia compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda, bandagem elástica autoaderente, fornece 20% da compressão. Ambas possuem marcador de pressão elíptico, garantindo a perfeita e correta aplicação. Não deve desprender-se conforme deambulação e muito menos garrotear membro inferior dos portadores de lesões. Tamanho 25-32 cm . Registro 80246910026 URGO VAL: 36 MESES	UND	200	281,09	R\$ 56.218,00	URGO VAL: 36 MESES
3	BANDAGEM, para Bota de Unna, inelastica, flexivel, composta de gaze macia 100% algodao, impregnada com oxido de zinco, acacia, glicerina, oleo de ricino, petrolato branco e calamina, nao esteril, dimensoes 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual de acordo RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com facilidade, constando externamente dados de identificacao do produto, numero de lote, tempo de validade de no minimo dois anos a partir da data de fabricacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro do Ministerio da Saude. Registro 80246910003 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	20	41,88	R\$ 837,60	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
4	BOTA DE UNNA. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco, Goma Acácia, Óleo de Rícino e Glicerina. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mts. Registro 80246910003 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	300	49,08	R\$ 14.724,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
5	CARVÃO SACHE COM PRATA. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm. Registro 80246910005 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	300	34,99	R\$ 10.497,00	LM FARMA/ CURATECV AL: 24 MESES
6	COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. Curativo composto por Acetato de Celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama- cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5 x 20,3cm. Registro 80246910006 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	500	7,80	R\$ 3.900,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
7	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO Tam. 20 X 10 Cm Componentes: fibras de alginato de cálcio (ácido gúlrônico), carboximetilcelulose Características: Curativo primário de alta absorção do exudato, sem extravasamento do mesmo; recortável, estéril, flexível e não aderente para que não provoque maceração das bordas da lesão. Promova meio úmido e aquecido, transformando -se em uma camada de gel, favorável ao desbridamento autolítico e a cicatrização. Embalagem íntegra apropriada ao método de esterilização que garanta a esterilidade do produto trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote, método e data; prazo de validade e registro no	UND	300	37,15	R\$ 11.145,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ontrele de Produtos para Saúde. Apresentação: Placa 20 x 10 cm. Registro 80246910004 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES					
8	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM SILICONE E PRATA. Cobertura antimicrobiana para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado esterilizada a óxido de etileno. Tamanho: 10 x 12 cm Registro 80246910050 URGO VAL: 36 MESES	UND	100	168,23	R\$ 16.823,00	URGO VAL: 36 MESES
9	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM prata cobertura de carvão ativado com prata composto de puro carvão ativado impregnado com prata (25ug/cm²), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência (não deve aderir/grudar no leito da lesão), flexível e resistente, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, tamanho: 6,5 cm x 9,5 cm. Registro 80246910005 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	46,34	R\$ 4.634,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
10	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. Cobertura de carvão ativado com prata composto de puro carvão ativado impregnado com prata (25ug/cm²), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência (não deve aderir/grudar no leito da lesão), flexível e resistente, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, tamanho: 10,5 cm x 19 cm. Registro 80246910005 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	129,79	R\$ 12.979,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
11	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. Cobertura de carvão ativado com prata composto de puro carvão ativado impregnado com prata (25ug/cm²), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência (não deve aderir/grudar no leito da lesão), flexível e resistente, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, tamanho: 10,5 cm x 10,5cm . Registro 80246910005 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	34,99	R\$ 3.499,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
12	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA E SILICONE COM PRATA. Cobertura antimicrobiana autoaderente, atraumática, recortável e flexível, composta por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com prata ionica (1,2 mg/cm2) e filme semipermeável de poliuretano, esterilizada a óxido de etileno.tamanho: 15 x 15 cm. Registro 80246910046 URGO VAL: 36 MESES	UND	100	171,27	R\$ 17.127,00	URGO VAL: 36 MESES
13	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA. Cobertura de fibras polivinílicas (pva) e prata iônica, sem adição de alginatos, apresentam fibras entrelaçadas que possuem alto poder de absorção vertical.	UND	100	253,21	R\$ 25.321,00	DURAFIBER - SMITH AND

3

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
Município de América Dourada - 910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	reduzindo o risco de maceração e promove a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. Em contato com o exsudato a fibra deve se transformar em gel coeso, não deixar resíduos no leito da ferida ou cavidades e que seja capaz de proteger o tecido recém-formado. A prata iônica (sulfato de prata 0,2mg/ cm ²),) deve realizar um controle microbiano adequado e auxiliar no processo de cicatrização. Tamanho: 15 x 15 cm. Registro 80804050185 DURAFIBER - SMITH AND NEPHEW VAL: 36 MESES					NEPHEW VAL: 36 MESES
14	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE PRATA NANOCRISTALINA. Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho: 10 x 20 cm. Registro 80804050025 SMITH AND NEPHEW VAL: 24 MESES	UND	100	306,51	R\$ 30.651,00	SMITH AND NEPHEW VAL: 24 MESES
15	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. Cobertura não adesiva composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4mm, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho: 15 cm x 15 cm. Registro 80246910067 URGO VAL: 36 MESES	UND	200	210,92	R\$ 42.184,00	URGOVAL: 36 MESES
16	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Coberturas compostas por fibras de ácido algínico (ácido 26,28 2.943,36 32 p á g i n a ams/dcl kls gularônico e ácido manurônico) extraído das algas marinhas marrons (laminaria). Contém também íons de cálcio e sódio. Camada externa de poliuretano e camada interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Capaz de realizar troca iônica do cálcio do alginato com o sódio do sangue e do exsudato. Promove a hemostasia, absorve exsudato, forma um gel que mantém a umidade, promove a granulação e auxilia o desbridamento autolítico. Tamanho: 10 x 10 cm. Registro 80246910004 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	200	15,82	R\$ 3.164,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
17	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE. Cobertura autoaderente, traumática, recortável e flexível, composta por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, esterilizada a óxido de etileno, tamanho: 20 x 20 cm. Registro 80246910045 URGO VAL: 36 MESES	UND	100	307,23	R\$ 30.723,00	URGO VAL: 36 MESES
18	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, composto de cmc (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato com grade demarcadora da ferida, bordas biseladas e indicativo de troca.tamanho: 10 cm x 10 cm. Registro 80246910002 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	200	29,83	R\$ 5.966,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

19	CURATIVO DE HIDROFIBRA. Cobertura de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras de álcool polivinílico (pva) entrelaçadas que possuam um alto poder de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração e seja capaz de promover a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. Em contato com o exsudato a fibra se transforma em gel coeso, não deixa resíduos no leito da ferida, protege o tecido recém-formado e pode ser mantido por até 7 dias na lesão.tamanho: 15 x 15 cm. Registro 80246910004 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	87,24	R\$ 8.724,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
20	CURATIVO DE SILICONE. Cobertura primária, transparente, atraumática, recortável, porosa e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizada a óxido de etileno. Tamanho : 10 x 18 cm. Registro 80246910046 URGO VAL: 36 MESES	UND	100	171,27	R\$ 17.127,00	URGO VAL: 36 MESES
21	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO. Cobertura de hidrocolóide extrafino composta de cmc (carboximetilcelulose), absorvente, estéril, hipoalergênico, livre de látex, com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. Promove absorção do exsudato formando um gel que permite um meio ideal para tratamento de feridas. Tamanho 15 cm x 15 cm.Registro 80246910002 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	200	57,94	R\$ 11.588,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
22	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE. Cobertura de hidrocolóide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de cmc (carboximetilcelulose), recoberto por uma película de poliuretano semipermeável, mas que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho: 15 cm x 20 cm. Registro 80246910002 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	200	80,57	R\$ 16.114,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
23	CURATIVO HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetilcelulose (cmc), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalagem com 15 gramas. Registro 80246910008 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	200	29,66	R\$ 5.932,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
24	CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g. Registro 80246910008 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	400	29,66	R\$ 11.864,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
25	GAZE NÃO ADERENTE COM CLOREXIDINA. Cobertura antisséptica composta por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de	UND	100	26,25	R\$ 2.625,00	Bactigras - Smith e NephewVAL:

5

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	acetato de clorexidina bp a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas doadoras e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Tamanho: 10 x 10 cm. Registro 80804050146 Bactigras - Smith e Nephew VAL: 24 MESES					24 MESES
26	GAZE NÃO ADERENTE COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. Compressa de gaze não aderente, em rayon, embebida com 5ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Registro na anvisa. Tamanho: 7,5 x 7,5cm com 3 ml óleo. Registro 80246910009 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	12,91	R\$ 1.291,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
27	GAZE NÃO ADERENTE. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito da lesão, hipoalergênica, estéril, embaladas individualmente. Tamanho: 7,6 cm x 20,3 cm . Registro 80246910006 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UND	100	7,80	R\$ 780,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
28	ÓLEO A BASE DE AGE, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem devera conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro 80246910043 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	FR	100	14,38	R\$ 1.438,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
29	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Óleo AGE paraferidas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitleico, Margárico, Cis-10-Heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-Linoleico, Linoleico, T-Linolênico, Linolênico, Araquídio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro	FR	300	23,98	R\$ 7.194,00	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

6

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
Município de América Dourada - CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml. Registro 80246910043 LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES					
VALOR TOTAL DO LOTE 14					RS 421.793,60

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 421.793,60 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação

8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do

10

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
Município de América Dourada
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA
Contratante

MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
Jairo Rangel Cabral de Roma
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

12

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
Município de América Dourada
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.315.577/0001-30, com sede à Av. Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar Busines Park Hangar 1, sala 206, São Cristovão, CEP 41.500-300, Salvador/BA, representada, neste ato, por Jairo Rangel Cabral de Roma, inscrito no CPF sob nº 813.989.995-04, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

- § 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.
- § 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- § 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subseqüentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epigrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 421.793,60 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) no Lote 14**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

13

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Nº 15.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

§ 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.

§ 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

§ 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.

§ 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

§ 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

§ 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, ~~garantida a ampla defesa e o contraditório:~~

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América Dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América Dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
Município de América Dourada
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Contratante

MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Jairo Rangel Cabral de Roma
Contratada

Testemunhas

Testemunhas

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede à Rua DA Bolívia, nº 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador/BA, representada, neste ato, por Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF sob nº 232.180.105-00, RG 02.124.402-25, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 06 - MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Furosemida comp 40 mg Registro ANVISA 1256801950027 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	100.000	Prati	0,08	8.000,00
2	Glibenclamida comprimido 5mg Registro ANVISA 1091700640028 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Medquimica	0,05	6.000,00
3	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30mg Registro ANVISA 1468200930011	COMP.	100.000	Sun pharma	0,15	15.000,00
4	Hidralazina cloridrato 25 mg - comprimido Registro ANVISA 1006800130027 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	5.000	Novartis	0,45	2.250,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	Hidralazina cloridrato 50 mg - comprimido Registro ANVISA 1006800130019 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Novartis	0,50	15.000,00
6	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg Registro ANVISA 1091700930042 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	250.000	Medquimica	0,05	12.500,00
7	Hidroxicloroquina 400mg Registro ANVISA 1023512690035 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,50	1.500,00
8	Ibuprofeno comprimido 600 mg Registro ANVISA 1256801610031 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	150.000	Prati	0,20	30.000,00
9	Isossorbida mononitrato 20mg - comprimido Registro ANVISA 1565100080016 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Zydus	0,30	3.000,00
10	Isossorbida mononitrato 40mg - comprimido Registro ANVISA 1565100080024 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Zydus	0,40	4.000,00
11	Isossorbida, dinitrato de, comprimido oral 10 mg Registro ANVISA 1356900150025 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,30	1.500,00
12	Isossorbida, dinitrato, comprimido sublingual 5mg Registro ANVISA 1356900150041 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,30	1.500,00
13	Itraconazol 100mg – cápsula Registro ANVISA 1542300090040 - Apresentação BLT C/ 10 cps	CAPSUL A	10.000	Geolab	1,25	12.500,00
14	Ivermectina 6mg comprimido Registro ANVISA 1023505770045 - Apresentação BLT C/ 4 cpr	COMP.	30.000	EMS	0,65	19.500,00
15	Lansoprazol+claritromicina+amoxicilina 30mg+500mg+500mg Registro ANVISA 1832600580029	COMP.	15.000	Sanofi Medley	0,65	9.750,00
16	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg, em capsula . Registro ANVISA 1057304430055 - Apresentação FR C/ 30 cpr	COMP.	6.000	Aché	1,30	7.800,00
17	Levodopa+benserazida 200/50mg comprimido Registro ANVISA 1057304430020 - Apresentação FR C/ 30 cpr	COMP.	6.000	Aché	3,30	19.800,00
18	Levodopa+carbidopa, comprimido (250mg+25mg) Registro ANVISA 1029801070034 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	6.000	Cristalia	1,36	8.160,00
19	Levonorgestrel 0,75mg – comprimido Registro ANVISA 1049712160017 - Apresentação CX C/ 2 cpr	COMP.	14.000	Uniao Quimica	2,00	28.000,00
20	Levonorgestrel+etinilestradiol comprimido 0,15mg + 0, 03mg Registro ANVISA 1049702860016 - Apresentação BLT C/ 21 cpr	COMP.	60.000	Uniao Quimica	0,10	6.000,00
21	Levotiroxina sodica 25mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020601 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
22	Levotiroxina sodica 50mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020634 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
23	Levotiroxina sodica 75 mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020669 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
24	Levotiroxina, comprimido 100mcg, Registro ANVISA 1008902020693 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00

2

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

25	Loratadina comprimido 10 mg Registro ANVISA 102350529	COMP.	60.000	Geolab	0,18	10.800,00
26	Losartana potássica 50mg, comprimido Registro ANVISA 1558404280159 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	350.000	Brainfarma	0,09	31.500,00
27	Mebendazol comprimido 100 mg Registro ANVISA 1057100320022 - Apresentação BLT C/ 6 cpr	COMP.	10.000	Belfar	0,33	3.300,00
28	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg Registro ANVISA 1256801510027 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	300.000	Prati	0,12	36.000,00
29	Metildopa comprimido 250 mg Registro ANVISA 1023505640028 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	100.000	EMS	0,44	44.000,00
30	Metildopa comprimido 500 mg Registro ANVISA 1023505640011 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,90	4.500,00
31	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido Registro ANVISA 1553700400042 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	20.000	Accord	0,36	7.200,00
32	Metoprolol, succinato de, 50mg comprimido de liberação prolongada Registro ANVISA 1553700400085 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	20.000	Accord	0,66	13.200,00
33	Metronidazol, comprimido 250mg Registro ANVISA 1256801820034 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	50.000	Prati	0,22	11.000,00
34	Metronidazol, comprimido 400mg Registro ANVISA 167730181	COMP.	10.000	EMS	0,40	4.000,00
35	Nifedipina, comprimido 10 mg embalagem blister. Registro ANVISA 1558401690023	CAPSUL A	7.500	Brainfarma	0,15	1.125,00
36	Nimesulida 100mg Registro ANVISA 1256802650019	COMP.	45.000	Prati	0,15	6.750,00
37	Nitrofurantoina 100 mg - capsula Registro ANVISA 1781707870026 - Apresentação BLT C/ 12 cpr	CAPSUL A	20.000	Cosmed	0,65	13.000,00
38	Noretisterona 0,35mg Registro ANVISA 1097401010021 - Apresentação BLT C/ 35 cpr	COMP.	12.000	Biolab	0,22	2.640,00
39	Omeprazol 20mg cápsula Registro ANVISA 1410706180036 - Apresentação FR C/ 28 cps	CAPSUL A	120.000	Pharlab	0,16	19.200,00
40	Ondansetrona comprimido 4 mg Registro ANVISA 1023513130033 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,30	1.300,00
41	Ondansetrona comprimido 8 mg Registro ANVISA 1023513130076 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,50	1.500,00
42	Oxibutinina 5mg comprimido, tipo retemic Registro ANVISA 1037202860021 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	9.000	Supera	1,00	9.000,00
43	Pantoprazol 20mg Registro ANVISA 1023501560216 - Apresentação BLT C/ 7 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,35	1.750,00
44	Paracetamol comprimido 500 mg Registro ANVISA 1256800500028 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	100.000	Prati	0,18	18.000,00
45	Permanganato de potássio 100mg Registro ANVISA RDC 199/2006	COMP.	1.000	Farmax	0,20	200,00
46	Piracetam 400mg cpr Registro ANVISA 1057305460012 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	3.400	Aché	0,75	2.550,00
47	Piracetam 800mg cpr Registro ANVISA 1832604200018 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	3.000	Sanofi	1,35	4.050,00
48	Pirimetamina 25mg Registro ANVISA 1039001480015 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	45.000	FQM	0,09	4.050,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

49	Prednisona comp 20mg Registro ANVISA 1558400780045 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	80.000	Brainfarma	0,22	17.600,00
50	Prednisona, comp 5 mg Registro ANVISA 1558405720016 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	80.000	Brainfarma	0,12	9.600,00
51	Prometazina comp 25mg Registro ANVISA 1029800420083 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	60.000	Cristalia	0,20	12.000,00
52	Propatilnitrato 10mg Registro ANVISA 1039001820010	COMP.	2.300	FQM	0,50	1.150,00
53	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg Registro ANVISA 1410700650022 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Pharlab	0,05	1.500,00
54	Rifampicina comprimido 300mg Registro ANVISA 183260374	COMP.	1.000	Sanofi	2,00	2.000,00
55	Rivaroxabana 15mg Registro ANVISA 1558406090059	COMP.	10.000	Brainfarma	2,00	20.000,00
56	Rivaroxabana 20mg Registro ANVISA 1558406090083	COMP.	10.000	Brainfarma	2,00	20.000,00
57	Rosuvastatina 10mg Registro ANVISA 1516700480025 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Aurobindo	0,80	8.000,00
58	Rosuvastatina 20mg Registro ANVISA 1516700480084 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Aurobindo	1,00	10.000,00
59	Simeticona 40mg Registro ANVISA 1256801340032 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Prati	0,22	6.600,00
60	Sinvastatina 20 mg, comprimido. Registro ANVISA 1410701080068 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Pharlab	0,11	13.200,00
61	Sinvastatina 40 mg, comprimido. Registro ANVISA 1023504870542 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	60.000	EMS	0,22	13.200,00
62	Sulfadiazina 500 mg - comprimido Registro ANVISA RDC 67	COMP.	3.000	Biolab	0,30	900,00
63	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg Registro ANVISA 1256802090048 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	15.500	Prati	0,25	3.875,00
64	Sulfato ferroso 40mg/ fe++ comprimido - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Natulab	0,06	7.200,00
65	Varfarina comprimido 1mg Registro ANVISA 1039001470044	COMP.	12.000	FQM	0,25	3.000,00
66	Varfarina comprimido 5mg Registro ANVISA 1049713230078 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	12.000	Uniao Quimica	0,25	3.000,00
67	Verapamil cloridrato 120 mg – comprimido Registro ANVISA 1057306400013	COMP.	12.000	Aché	0,60	7.200,00
68	Verapamil cloridrato 80 mg – comprimido Registro ANVISA 1256801930034 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	12.000	Prati	0,15	1.800,00

635.000,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

4

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. **DA GARANTIA**

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações

7

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de

8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobre dita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Contratante

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
Ivan Correia da Silva
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede à Rua DA Bolívia, nº 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador/BA, representada, neste ato, por Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF sob nº 232.180.105-00, RG 02.124.402-25, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, para o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 003/2022, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Final de Registro de Preços.

§ 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) no Lote 06**, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

§ 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a

11

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- § 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- § 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Fornecimento, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o fornecimento isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Para cada Fornecimento será emitida uma Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues itens fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 3º O Fornecimento dos itens deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

§ 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.

§ 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada fornecimento a ser entregue.

§ 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

§ 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 12º O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.

§ 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos**

14

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões

15

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Contratante

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
Ivan Correia da Silva
Contratada

Testemunhas

Testemunhas

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas e veículos médio e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedoras as empresas: **LA SERVIÇOS EIRELI**, Inscrito no CNPJ sob nº 25.286.494/0001-43, localizada na Rua Francisco Azevedo Moraes, nº 89, Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, CEP: 44.245-000, com valor global final no Lote 01 de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais) e **M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, localizada na TV Bahia, nº S/N, Rua Democrata Lot 24, Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.031-080-00, com valor global final no Lote de R\$ 68.515,92 (sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Publique-se e cumpra-se.
América Dourada, 07 de junho de 2022.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas e veículos médio e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS: LA SERVIÇOS EIRELI**, Inscrito no CNPJ sob nº 25.286.494/0001-43, localizada na Rua Francisco Azevedo Moraes, nº 89, Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, CEP: 44.245-000, com valor global final no Lote 01 de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais) e **M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, localizada na TV Bahia, nº S/N, Rua Democrata Lot 24, Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.031-080-00, com valor global final no Lote de R\$ 68.515,92 (sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **18/01/2022**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

América Dourada, 07 de junho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal